



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 165 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

### SUMÁRIO

	SECÃO I PAG.	SECÃO II PAG.	SECÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			29
Poder Executivo .....	1	16	
Governadoria.....		16	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	17	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		18	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	18	30
Secretaria de Estado de Saúde.....		18	30
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		20	32
Secretaria de Estado de Educação.....	7	20	33
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			33
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10	20	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			34
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	21	34
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		23	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			35
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			36
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	23	36
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	12		36
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	13	24	37
Secretaria de Estado de Cultura.....	15	25	39
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		26	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	15	28	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		28	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			39
Ineditoriais.....			40

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.437, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Demarca as poligonais para regularização fundiária urbana de Parcelamentos Urbanos Isolados - PUI listados no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam demarcadas, nos termos do inciso I do artigo 132 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, as poligonais dos seguintes Parcelamentos Urbanos Isolados - PUI:

I - Engenho das Lajes, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II;

II - Núcleo Urbano 8 INCRA 8, localizado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV;

III - Comunidade Basevi, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

§1º A demarcação de que trata o caput constitui-se na delimitação preliminar das ocupações, a ser convalidada e aprovada em conjunto com o projeto urbanístico.

§ 2º Os memoriais descritivos das poligonais das áreas indicadas neste artigo constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

Anexo Único – Memoriais Descritivos e Poligonais dos PUI

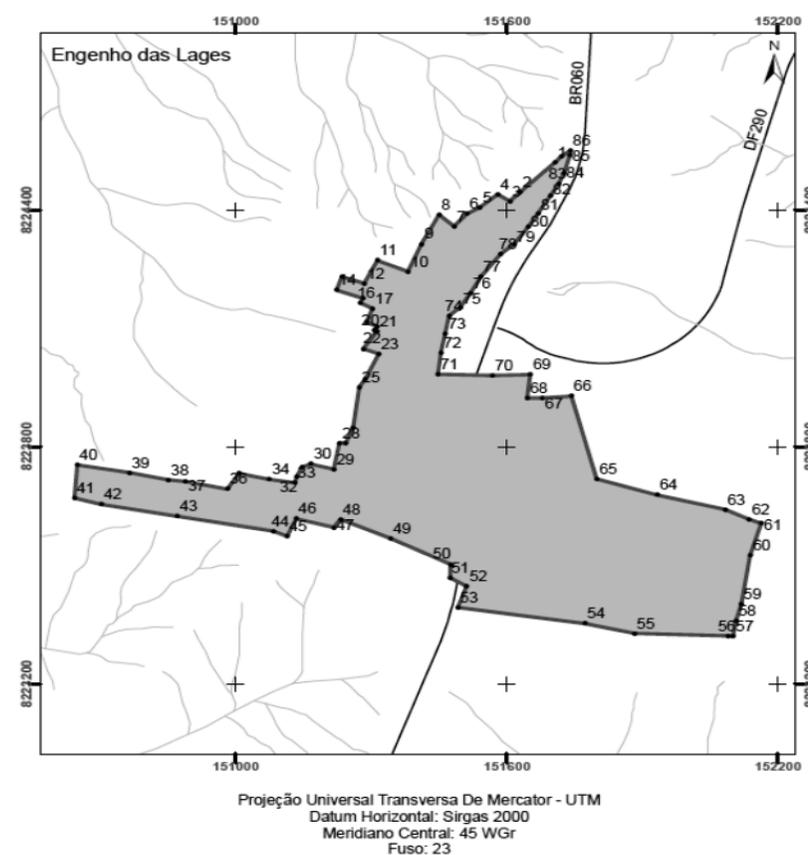
I. Memorial Descritivo - Engenho das Lages

RA II: Gama

Perímetro: 5.649,880 m / Área: 54,6901 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.224.549,733m e E 151.740,772m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 184°40'02" e 12,179 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.224.537,594m e E 151.739,781m; 196°57'31" e 45,083 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.224.494,471m e E 151.726,631m; 202°30'58" e 30,592 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.224.466,211m e E 151.714,916m; 211°05'13" e 34,971 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.224.436,262m e E 151.696,859m; 211°27'10" e 53,176 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.224.390,899m e E 151.669,112m; 211°48'32" e 40,942 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.224.356,106m e E 151.647,532m; 216°05'56" e 52,327 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.224.313,826m e E 151.616,702m; 229°26'57" e 40,426 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.224.287,544m e E 151.585,985m; 217°13'17" e 72,305 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.224.229,967m e E 151.542,248m; 208°53'12" e 46,102 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.224.189,601m e E 151.519,977m; 211°36'25" e 42,495 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.224.153,410m e E 151.497,706m; 230°30'40" e 32,749 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.224.132,584m e E 151.472,432m; 189°51'58" e 46,268 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.224.087,000m e E 151.464,504m; 191°32'03" e 49,557 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.224.038,444m e E 151.454,595m; 187°17'51" e 54,613 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.223.984,273m e E 151.447,658m; 91°24'19" e 120,828 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.223.981,310m e E 151.568,450m; 88°31'33" e 83,960 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.223.983,470m e E 151.652,382m; 186°07'21" e 59,914 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.223.923,898m e E 151.645,992m; 90°00'37" e 33,117 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.223.923,892m e E 151.679,109m; 86°14'53" e 63,819 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.223.928,068m e E 151.742,791m; 164°53'26" e 216,267 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.223.719,277m e E 151.799,164m; 107°21'14" e 140,000 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.223.677,519m e E 151.932,791m; 103°17'06" e 154,463 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.223.642,024m e E 152.083,120m; 115°43'48" e 58,864 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.223.616,469m e E 152.136,148m; 110°14'14" e 28,910 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.223.606,469m e E 152.163,273m; 196°55'20" e 85,282 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.223.524,880m e E 152.138,450m; 189°05'14" e 125,586 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.223.400,870m e E 152.118,615m; 195°22'37" e 43,308 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.223.359,112m e E 152.107,131m; 188°44'43" e 38,989 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.223.320,576m e E 152.101,203m; 274°13'58" e 11,150 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.223.321,399m e E 152.090,083m; 271°42'49" e 207,780 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.223.327,612m e E 151.882,396m; 282°49'27" e 111,962 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.223.352,463m e E 151.773,227m; 278°15'23" e 284,301 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.223.393,290m e E 151.491,873m; 19°49'55" e 57,554 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.223.447,431m e E 151.511,399m; 300°20'36" e 42,165 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.223.468,732m e E 151.475,010m; 1°28'04" e 34,626 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.223.503,347m e E 151.475,897m; 295°57'02" e 148,061 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.223.568,138m e E 151.342,765m; 293°44'58" e 121,208 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.223.616,953m e E 151.231,821m; 214°49'28" e 24,868 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.223.596,539m e E 151.217,620m; 284°19'23" e 86,107 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.223.617,841m e E 151.134,190m; 204°58'59" e 48,173 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.223.574,175m e E 151.113,844m; 292°47'47" e 32,313 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.223.586,695m e E 151.084,055m; 280°00'28" e 216,258 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.223.624,277m e E 150.871,088m; 280°12'39" e 170,782 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.223.654,552m e E 150.703,011m; 284°44'35" e 61,532 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.223.670,211m e E 150.643,505m; 4°17'22" e 83,751 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.223.753,727m e E 150.649,769m; 99°17'36" e 116,362 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.223.734,936m e E 150.764,604m; 101°34'30" e 88,448 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.223.717,189m e E 150.851,253m; 97°54'27" e 37,943 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.223.711,969m e E 150.888,835m; 101°26'01" e 94,793 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.223.693,178m e E 150.981,747m; 33°20'25" e 47,486 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.223.732,849m e E 151.007,846m; 103°07'54" e 68,674 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.223.717,247m e E 151.074,724m; 98°00'21" e 57,362 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.223.709,258m e E 151.131,527m; 13°14'34" e 15,501 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.223.724,347m e E 151.135,078m; 26°33'51" e 27,784 m até o vértice 56, de coordenadas N 8.223.749,198m e E 151.147,503m; 70°00'55" e 20,777 m até o vértice 57, de coordenadas N

8.223.756,299m e E 151.167,029m; 103°47'59" e 52,095 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.223.743,873m e E 151.217,620m; 10°34'22" e 67,717 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.223.810,440m e E 151.230,045m; 90°00'00" e 14,202 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.223.810,440m e E 151.244,247m; 22°47'20" e 39,854 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.223.847,183m e E 151.259,684m; 7°55'38" e 105,347 m até o vértice 62, de coordenadas N 8.223.951,523m e E 151.274,213m; 32°24'43" e 23,636 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.223.971,477m e E 151.286,882m; 25°09'09" e 70,282 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.224.035,095m e E 151.316,754m; 291°40'22" e 37,064 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.224.048,783m e E 151.282,310m; 35°26'07" e 52,854 m até o vértice 66, de coordenadas N 8.224.091,847m e E 151.312,954m; 295°57'58" e 5,991 m até o vértice 67, de coordenadas N 8.224.094,470m e E 151.307,568m; 26°15'13" e 12,176 m até o vértice 68, de coordenadas N 8.224.105,390m e E 151.312,954m; 294°11'36" e 24,987 m até o vértice 69, de coordenadas N 8.224.115,630m e E 151.290,162m; 20°33'27" e 36,688 m até o vértice 70, de coordenadas N 8.224.149,982m e E 151.303,045m; 297°40'22" e 30,584 m até o vértice 71, de coordenadas N 8.224.164,186m e E 151.275,959m; 24°40'50" e 13,450 m até o vértice 72, de coordenadas N 8.224.176,407m e E 151.281,575m; 289°00'58" e 61,841 m até o vértice 73, de coordenadas N 8.224.196,557m e E 151.223,109m; 19°31'24" e 36,692 m até o vértice 74, de coordenadas N 8.224.231,139m e E 151.235,371m; 109°39'14" e 52,778 m até o vértice 75, de coordenadas N 8.224.213,388m e E 151.285,074m; 25°52'00" e 65,100 m até o vértice 76, de coordenadas N 8.224.271,966m e E 151.313,476m; 112°34'00" e 74,007 m até o vértice 77, de coordenadas N 8.224.243,565m e E 151.381,817m; 23°08'59" e 76,213 m até o vértice 78, de coordenadas N 8.224.313,641m e E 151.411,779m; 27°13'34" e 83,888 m até o vértice 79, de coordenadas N 8.224.388,235m e E 151.450,158m; 130°58'17" e 44,669 m até o vértice 80, de coordenadas N 8.224.358,946m e E 151.483,885m; 42°26'13" e 42,091 m até o vértice 81, de coordenadas N 8.224.390,010m e E 151.512,287m; 60°38'24" e 32,587 m até o vértice 82, de coordenadas N 8.224.405,987m e E 151.540,688m; 49°56'24" e 51,025 m até o vértice 83, de coordenadas N 8.224.438,826m e E 151.579,741m; 122°20'56" e 31,517 m até o vértice 84, de coordenadas N 8.224.421,962m e E 151.606,367m; 46°07'26" e 32,014 m até o vértice 85, de coordenadas N 8.224.444,151m e E 151.629,444m; 45°23'20" e 108,361 m até o vértice 86, de coordenadas N 8.224.520,252m e E 151.706,585m; 43°04'36" e 20,416 m até o vértice 87, de coordenadas N 8.224.535,165m e E 151.720,529m; 54°15'33" e 24,940 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



## II. Memorial Descritivo - Núcleo Urbano 8 INCRA 8

RA IV: Brazlândia

Perímetro: 3.515,597 m Área: 64,6683 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.257.575,457m e E 160.479,799m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 6,483 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.257.575,457m e E 160.486,282m; 157°22'58" e 6,483 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.257.569,473m e E 160.488,775m; 178°55'10" e 1.110,720 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.256.458,950m e E 160.509,719m; 196°55'30" e 11,988 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.256.447,481m e E 160.506,229m; 225°00'23" e 6,348 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.256.442,993m e E 160.501,740m; 279°05'03" e 186,343 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.256.472,414m e E 160.317,734m; 280°45'59" e 226,897 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.256.514,800m e E 160.094,831m; 281°40'23" e 524,978 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.256.621,016m e E 159.580,710m; 280°56'20" e 60,439 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.256.632,485m e E 159.521,369m; 294°26'33" e 6,025 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.256.634,978m e E 159.515,884m; 358°09'04" e 15,467 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.256.650,437m e E 159.515,385m; 7°21'14" e 15,586 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.256.665,895m e E 159.517,380m; 38°03'56" e 210,282 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.256.831,451m e E 159.647,032m; 38°24'34" e 267,281 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.257.040,890m e E 159.813,087m; 38°02'49" e 160,204 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.257.167,052m e E 159.911,822m; 53°47'26" e 103,828 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.257.228,387m e E 159.995,597m; 54°23'02" e 296,278 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.257.400,925m e E 160.236,452m; 54°17'22" e 192,224 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.257.513,124m e E 160.392,533m; 53°24'21" e 103,723 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.257.574,958m e E 160.475,810m; 82°52'11" e 4,020 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

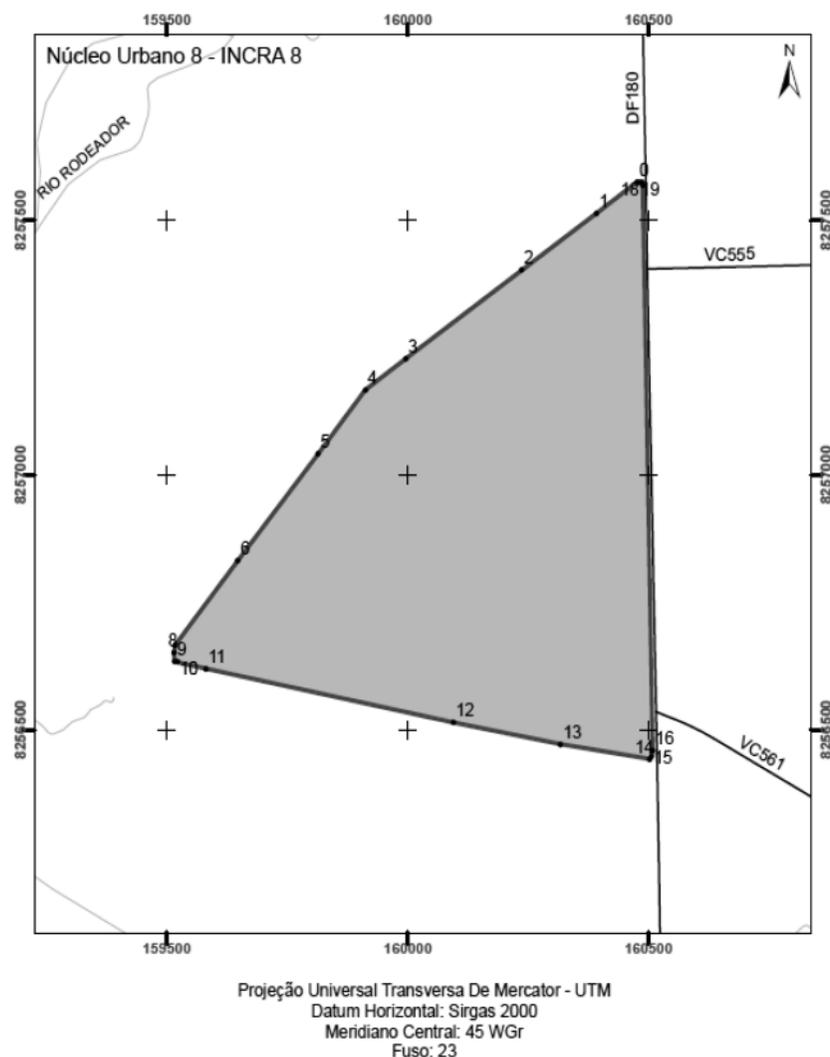
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais



### III. Memorial Descritivo – Comunidade Basevi

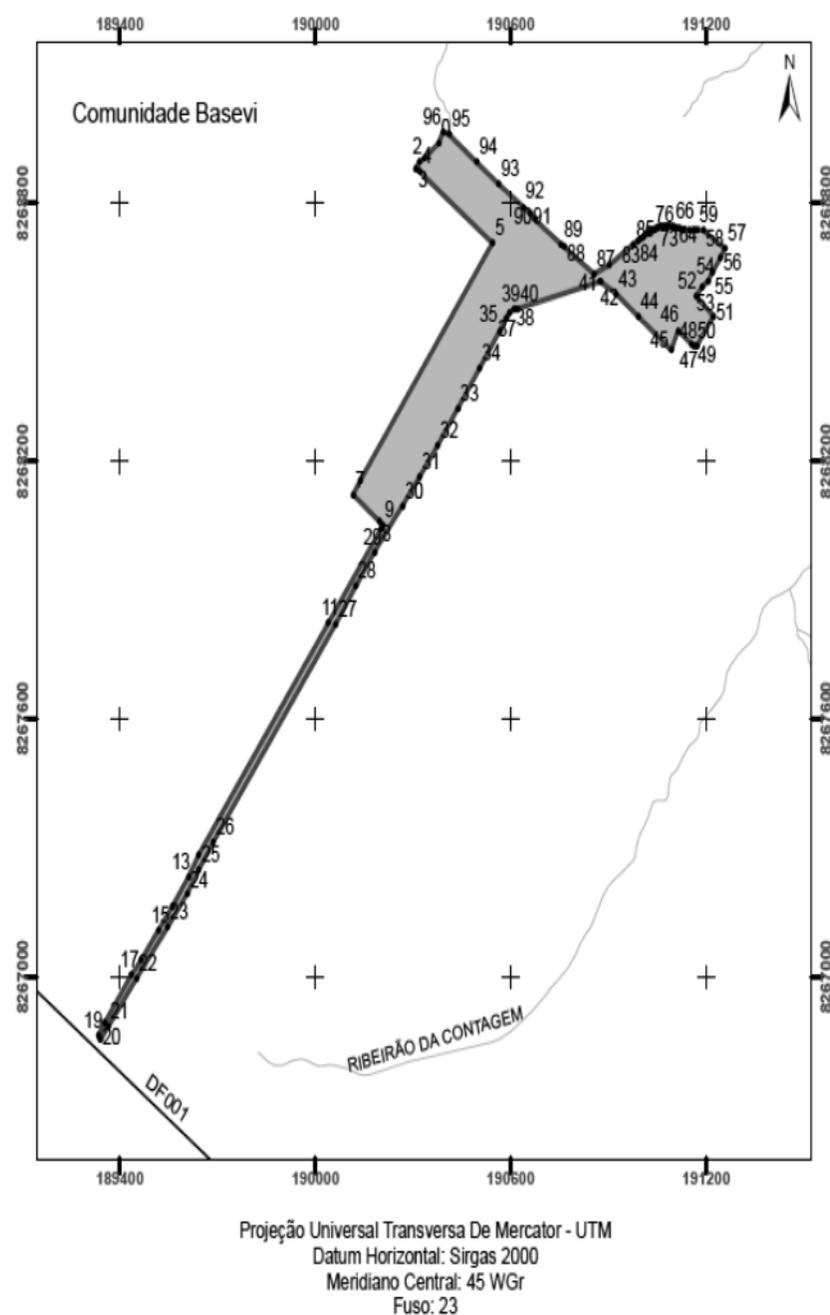
RA XXVI: Sobradinho II

Perímetro: 6.841,520 m Área: 26,6314 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.268.966,892m e E 190.392,605m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 112°40'32" e 20,912 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.268.958,830m e E 190.411,901m; 127°09'53" e 105,549 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.268.895,067m e E 190.496,013m; 126°57'44" e 84,044 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.268.844,532m e E 190.563,167m; 125°36'38" e 92,615 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.268.790,605m e E 190.638,462m; 126°35'27" e 27,880 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.268.773,986m e E 190.660,847m; 131°34'09" e 17,086 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.268.762,649m e E 190.673,630m; 125°18'07" e 100,699 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.268.704,457m e E 190.755,812m; 128°55'24" e 11,336 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.268.697,335m e E 190.764,631m; 124°19'12" e 111,288 m até o vértice 10, de coordenadas N 8.268.634,589m e E 190.856,544m; 66°23'33" e 49,969 m até o vértice 11, de coordenadas N 8.268.654,600m e E 190.902,331m; 56°22'11" e 90,022 m até o vértice 12, de coordenadas N 8.268.704,457m e E 190.977,286m; 61°51'01" e 15,168 m até o vértice 13, de coordenadas N 8.268.711,613m e E 190.990,660m; 54°27'47" e 8,752 m até o vértice 14, de coordenadas N 8.268.716,700m e E 190.997,782m; 63°26'06" e 8,533 m até o vértice 15, de coordenadas N 8.268.720,516m e E 191.005,414m; 59°25'07" e 6,500 m até o vértice 16, de coordenadas N 8.268.723,823m e E 191.011,010m; 55°47'06" e 7,690 m até o vértice 17, de coordenadas N 8.268.728,147m e E 191.017,369m; 57°31'46" e 6,633 m até o vértice 18, de coordenadas N 8.268.731,708m e E 191.022,965m; 66°48'19" e 5,812 m até o vértice 19, de coordenadas N 8.268.733,997m e E 191.028,307m; 66°02'19" e 5,011 m até o vértice 20, de coordenadas N 8.268.736,032m e E 191.032,886m; 64°47'10" e 4,779 m até o vértice 21, de coordenadas N 8.268.738,068m e E 191.037,210m; 72°28'36" e 5,068 m até o vértice 22, de coordenadas N 8.268.739,594m e E 191.042,043m; 64°47'49" e 4,779 m até o vértice 23, de coordenadas N 8.268.741,629m e E 191.046,367m; 74°03'27" e 5,556 m até o vértice 24, de coordenadas N 8.268.743,155m e E 191.051,709m; 72°30'11" e 5,332 m até o vértice 25, de coordenadas N 8.268.744,758m e E 191.056,794m; 81°15'04" e 6,180 m até o vértice 26, de coordenadas N 8.268.745,698m e E 191.062,902m; 81°15'00" e

6,692 m até o vértice 27, de coordenadas N 8.268.746,716m e E 191.069,516m; 87°36'28" e 6,109 m até o vértice 28, de coordenadas N 8.268.746,971m e E 191.075,620m; 90°00'00" e 6,868 m até o vértice 29, de coordenadas N 8.268.746,971m e E 191.082,488m; 91°47'39" e 8,144 m até o vértice 30, de coordenadas N 8.268.746,716m e E 191.090,628m; 98°21'59" e 8,742 m até o vértice 31, de coordenadas N 8.268.745,444m e E 191.099,277m; 101°18'12" e 5,189 m até o vértice 32, de coordenadas N 8.268.744,427m e E 191.104,365m; 104°02'20" e 5,244 m até o vértice 33, de coordenadas N 8.268.743,155m e E 191.109,452m; 99°27'49" e 7,736 m até o vértice 34, de coordenadas N 8.268.741,883m e E 191.117,083m; 100°37'05" e 12,423 m até o vértice 35, de coordenadas N 8.268.739,594m e E 191.129,293m; 97°33'06" e 21,298 m até o vértice 36, de coordenadas N 8.268.736,795m e E 191.150,406m; 90°00'00" e 10,429 m até o vértice 37, de coordenadas N 8.268.736,795m e E 191.160,835m; 75°22'36" e 12,093 m até o vértice 38, de coordenadas N 8.268.739,848m e E 191.172,536m; 98°53'59" e 19,993 m até o vértice 39, de coordenadas N 8.268.736,755m e E 191.192,288m; 122°02'26" e 77,978 m até o vértice 40, de coordenadas N 8.268.695,386m e E 191.258,388m; 210°18'58" e 27,466 m até o vértice 41, de coordenadas N 8.268.671,676m e E 191.244,524m; 218°49'47" e 40,164 m até o vértice 42, de coordenadas N 8.268.640,388m e E 191.219,341m; 211°56'46" e 25,480 m até o vértice 43, de coordenadas N 8.268.618,767m e E 191.205,859m; 231°08'46" e 23,518 m até o vértice 44, de coordenadas N 8.268.604,013m e E 191.187,544m; 221°21'03" e 27,119 m até o vértice 45, de coordenadas N 8.268.583,655m e E 191.169,627m; 131°16'36" e 70,551 m até o vértice 46, de coordenadas N 8.268.537,113m e E 191.222,648m; 216°41'53" e 84,706 m até o vértice 47, de coordenadas N 8.268.469,196m e E 191.172,028m; 246°02'19" e 5,011 m até o vértice 48, de coordenadas N 8.268.467,161m e E 191.167,449m; 289°16'55" e 5,390 m até o vértice 49, de coordenadas N 8.268.468,941m e E 191.162,361m; 291°22'41" e 6,282 m até o vértice 50, de coordenadas N 8.268.471,231m e E 191.156,511m; 307°11'56" e 53,012 m até o vértice 51, de coordenadas N 8.268.503,281m e E 191.114,285m; 205°31'35" e 50,176 m até o vértice 52, de coordenadas N 8.268.458,003m e E 191.092,663m; 307°48'18" e 127,814 m até o vértice 53, de coordenadas N 8.268.536,350m e E 190.991,677m; 307°51'38" e 85,380 m até o vértice 54, de coordenadas N 8.268.588,751m e E 190.924,269m; 300°52'27" e 56,014 m até o vértice 55, de coordenadas N 8.268.617,495m e E 190.876,192m; 270°00'00" e 2,798 m até o vértice 56, de coordenadas N 8.268.617,495m e E 190.873,394m; 256°03'34" e 259,364 m até o vértice 57, de coordenadas N 8.268.555,010m e E 190.621,669m; 264°29'22" e 6,238 m até o vértice 58, de coordenadas N 8.268.554,411m e E 190.615,460m; 267°16'00" e 5,347 m até o vértice 59, de coordenadas N 8.268.554,156m e E 190.610,119m; 231°58'56" e 17,759 m até o vértice 60, de coordenadas N 8.268.543,218m e E 190.596,128m; 217°57'15" e 16,129 m até o vértice 61, de coordenadas N 8.268.530,500m e E 190.586,208m; 215°57'39" e 32,306 m até o vértice 62, de coordenadas N 8.268.504,351m e E 190.567,237m; 215°02'10" e 108,113 m até o vértice 63, de coordenadas N 8.268.415,829m e E 190.505,170m; 215°58'03" e 113,633 m até o vértice 64, de coordenadas N 8.268.323,860m e E 190.438,430m; 215°20'10" e 108,029 m até o vértice 65, de coordenadas N 8.268.235,733m e E 190.375,949m; 216°57'15" e 92,524 m até o vértice 66, de coordenadas N 8.268.161,796m e E 190.320,326m; 218°10'43" e 84,675 m até o vértice 67, de coordenadas N 8.268.095,234m e E 190.267,987m; 218°45'27" e 136,895 m até o vértice 68, de coordenadas N 8.267.988,483m e E 190.182,287m; 216°14'36" e 99,245 m até o vértice 69, de coordenadas N 8.267.908,441m e E 190.123,612m; 214°29'21" e 106,114 m até o vértice 70, de coordenadas N 8.267.820,978m e E 190.063,525m; 216°31'31" e 631,873 m até o vértice 71, de coordenadas N 8.267.313,209m e E 189.687,448m; 214°26'43" e 78,553 m até o vértice 72, de coordenadas N 8.267.248,429m e E 189.643,017m; 212°36'32" e 64,824 m até o vértice 73, de coordenadas N 8.267.193,823m e E 189.608,083m; 218°01'38" e 100,752 m até o vértice 74, de coordenadas N 8.267.114,459m e E 189.546,016m; 218°52'52" e 150,748 m até o vértice 75, de coordenadas N 8.266.997,109m e E 189.451,390m; 217°22'05" e 143,413 m até o vértice 76, de coordenadas N 8.266.883,131m e E 189.364,348m; 219°46'15" e 38,365 m até o vértice 77, de coordenadas N 8.266.853,643m e E 189.339,805m; 330°15'07" e 10,937 m até o vértice 78, de coordenadas N 8.266.863,139m e E 189.334,378m; 32°52'06" e 34,888 m até o vértice 79, de coordenadas N 8.266.892,442m e E 189.353,312m; 36°33'27" e 136,882 m até o vértice 80, de coordenadas N 8.267.002,394m e E 189.434,843m; 40°12'15" e 47,702 m até o vértice 81, de coordenadas N 8.267.038,826m e E 189.465,635m; 37°37'20" e 87,782 m até o vértice 82, de coordenadas N 8.267.108,354m e E 189.519,222m; 37°12'30" e 68,988 m até o vértice 83, de coordenadas N 8.267.163,299m e E 189.560,940m; 35°52'41" e 86,228 m até o vértice 84, de coordenadas N 8.267.233,167m e E 189.611,475m; 31°27'13" e 59,081 m até o vértice 85, de coordenadas N 8.267.283,567m e E 189.642,304m; 36°23'59" e 669,249 m até o vértice 86, de coordenadas N 8.267.822,243m e E 190.039,446m; 36°23'59" e 274,267 m até o vértice 87, de coordenadas N 8.268.043,000m e E 190.202,200m; 32°00'22" e 8,504

m até o vértice 88, de coordenadas N 8.268.050,211m e E 190.206,707m; 311°52'35" e 13,210 m até o vértice 89, de coordenadas N 8.268.059,029m e E 190.196,871m; 308°14'35" e 101,915 m até o vértice 90, de coordenadas N 8.268.122,114m e E 190.116,828m; 32°52'29" e 38,010 m até o vértice 91, de coordenadas N 8.268.154,037m e E 190.137,460m; 36°17'40" e 686,812 m até o vértice 92, de coordenadas N 8.268.707,598m e E 190.544,008m; 306°33'54" e 278,609 m até o vértice 93, de coordenadas N 8.268.873,575m e E 190.320,234m; 304°42'52" e 13,916 m até o vértice 94, de coordenadas N 8.268.881,500m e E 190.308,795m; 36°25'50" e 17,705 m até o vértice 95, de coordenadas N 8.268.895,745m e E 190.319,309m; 62°29'18" e 18,356 m até o vértice 96, de coordenadas N 8.268.904,224m e E 190.335,589m; 50°48'22" e 56,891 m até o vértice 97, de coordenadas N 8.268.940,176m e E 190.379,680m; 25°49'02" e 29,678 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



## DECRETO Nº 38.438, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para definir estratégias relativas à contratação de serviços e aquisições de material para a realização de eventos no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, de caráter intersetorial, com finalidade de definir estratégias relativas à contratação de serviços e aquisições de material para a realização de eventos, bem como elaborar proposta de norma para sua regulamentação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;
- II - Secretaria de Estado de Cultura - SECULT;
- III - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL;
- IV - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH
- V - Secretaria de Estado das Cidades - SECID;
- VI - Governadoria.

§1º Compete à SEPLAG coordenar Grupo de Trabalho.

§2º Os titulares dos órgãos previstos neste artigo devem indicar os seus representantes, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste Decreto, para comporem o Grupo de Trabalho.

§3º Podem ser convidados representantes de outros órgãos, entidades e instituições para participarem das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho:

- I - supervisionar as atividades exercidas;
- II - designar por ato específico seus representantes;
- III - convidar outros órgãos, entidades e instituições para o integrarem; e
- IV - aprovar os estudos elaborados.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 90 dias, contados a partir de sua instalação, com a entrega da respectiva proposta a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

## DECRETO Nº 38.439, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Disponibiliza cargos em comissão para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 769/2008, que atribui a competência institucional do Iprev/DF como ente gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal; CONSIDERANDO o resultado da auditoria integrada realizada no Iprev/DF com o objetivo de avaliar a gestão financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, Decisão nº 3.281/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os cargos em comissão indicados no Anexo deste Decreto devem ser disponibilizados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades relacionados no Anexo devem encaminhar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão a relação dos cargos em comissão disponíveis (não bloqueados) a serem transferidos, com a indicação do código do SIGRH, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º A transferência será efetivada com a publicação do Decreto de reestrutura administrativa do Iprev/DF.

Parágrafo único. O Iprev/DF deve encaminhar a proposta de reestruturação administrativa em 30 dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

## ANEXO

(Art. 1º do Decreto nº 38.439, de 25 de agosto de 2017)

ORGÃOS E ENTIDADES	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão - SE-PLAG	DF-14	03
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	DF-14	03
Secretaria de Segurança Pública e Paz Social -SSP	DF-14	02
Vice-Governadoria do Distrito Federal	DF-14	01
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CACI	DF-14	03
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH	DF-14	03
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	DF-14	02
Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	DF-14	02
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU	DF-14	01
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP	DF-14	02
Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal	DF-14	02
Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES	DF-14	02
Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	DF-14	01
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	DF-14	03
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM	DF-14	01
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	DF-14	01
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH	DF-14	03
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	DF-14	01
Secretaria de Estado das Cidades/Regiões Administrativas	DF-14	04
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

## DECRETO Nº 38.440, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

Art. 1º O art. 4º e o art. 8º do Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, integrado por representantes da sociedade civil e por um representante e respectivo suplente de cada órgão a seguir descrito:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal;

II - Subchefia da Ordem Pública e Social da Casa Civil

III - Secretaria Adjunta do Trabalho do Distrito Federal;

IV - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V - Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;

VI - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;

IX - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal;

X - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

XI - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal;

XII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

XIII - Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal;

XIV - Defensoria Pública do Distrito Federal."

"Art. 8º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal será coordenado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 25 agosto de 2017  
129º da República e 58º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

## PORTARIA Nº 236, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no parágrafo único do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47, de 28/06/2017, publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, referente ao Processo nº 002.000.107/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## PORTARIA Nº 237, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 48, de 29/06/2017, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2017, referente ao Processo nº 002.000.371/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## PORTARIA Nº 238, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria nº 181, de 26/06/2017, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2017, referente ao Processo nº 360.000.020/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 52, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Prêmio FAPDF de Ciência e Tecnologia e Inovação na Escola Pública.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência legal da FAPDF, conforme o art. 1º, III, da Lei nº. 347 de 09 de agosto de 2005 de apoiar a realização e eventos e exposições de interesse para o ensino, a difusão e o desenvolvimento da ciência e tecnologia, visando o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, em consonância com a Política de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação, definida pelo Governo do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº. 38.126 de 11 de abril de 2017 que institui a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inova Brasília, e em seu art. 4º, IV elencou os Programas Setoriais desenvolvidos a partir de instrumentos como criação de prêmios e certificações destinadas a estudantes, pesquisadores, entidades e empresas inovadoras localizadas no Distrito Federal;

Considerando a existência do "Circuito de Ciências", promovido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como reconhecida atividade pedagógica e cultural com elevado potencial motivador do ensino e da prática da pesquisa científica e tecnológica no ambiente escolar sendo que para o cumprimento a desta finalidade há a necessidade de incentivo à aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;

Considerando a necessidade de estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade dos estudantes das escolas públicas do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Instituir e formalizar o PRÊMIO ANUAL FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA ESCOLA PÚBLICA.

§ 1º O prêmio será concedido pelo lançamento de licitação na modalidade licitatória concurso no qual serão contemplados os melhores projetos dentre os trabalhos selecionados para o CIRCUITO DE CIÊNCIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL.

§ 2º Os vencedores serão contemplados com prêmio ou remuneração na forma do regulamento estabelecido no edital do concurso.

§ 2º O quantitativo de vencedores, as respectivas modalidades e o regramento do Concurso serão estabelecidos no Edital a ser lançado anualmente.

§ 3º O lançamento anual do certame citado no § 1º dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária da FAPDF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 11/2017

PROCESSO Nº: 0127-003158/2016

ISS. Fato gerador. Materialidade. Prestação do serviço de "produção, gravação e edição de filmes sob demanda" constitui individualização de serviço.

1. Possível incidência do imposto. Aplica-se à espécie o Subitem 13.03 da Lista de Serviços do imposto, se "obra audiovisual cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, cuja destinação e exibição seja prioritariamente e inicialmente o mercado de salas de exibição"; ou 17.06, se obra videofonográfica publicitária, "cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, cuja destinação é a publicidade e propaganda, exposição ou oferta de produtos, serviços, empresas, instituições públicas ou privadas, partidos políticos, associações, administração pública, assim como de bens materiais e imateriais de qualquer natureza" - Medida Provisória nº 2.228, de 2001.

2. O veto presidencial ao Subitem 13.01 da Lista de Serviços do ISS deve ser entendido consonante à correspondente razão de vetar, que se reportou a "empresas que se dedicam à comercialização de fitas por elas próprias gravadas, com a finalidade de entrega ao comércio em geral" [ICMS], ressaltando que essa operação "se distingue da hipótese de prestação individualizada do serviço de gravação de filmes com o fornecimento de mercadorias, isto é, quando feita por solicitação de outrem ou por encomenda (...)" - Solução de Consulta nº 5/2011.

**I - Relatório**

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida no Distrito Federal, devidamente qualificada nos autos, apresentou Consulta referente à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2. Consta de seu objeto social a prestação de serviços de:

comunicação, serviços gráficos, promoção e produção de eventos, produção de filmes cinematográficos, institucionais, para campanhas políticas, para publicidade, televisão e internet, produção de livros, brindes, fotografias, e locação de mão de obra temporária de técnicos em produção de vídeos, filmes e fotografias.

3. Argumentou que o Item 13.01 da lista de serviços sujeitos ao ISS da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 foi vetado e que atualmente não cabe essa tributação sobre produção, gravação, edição, legendagem e distribuição de filmes, vídeo-tapes, discos, fitas cassete, compact disc, digital vídeo disc e congêneres, tendo inclusive o Distrito Federal publicado o RISS-DF nesse mesmo sentido.

4. Base de sua argumentação, noticiou o que seria a pacificação do entendimento pela não incidência do imposto, emanada do Egrégio Superior Tribunal de Justiça - STJ, nos autos do Recurso Especial - RE 1.308.628.

5. Apresentou, ao final, o seguinte questionamento: "Há obrigatoriedade no recolhimento de ISS para as sociedades empresárias cujo objeto é produção, gravação e edição de filmes sob demanda?"

6. Obteve, em resposta desta Subsecretaria, o parecer "Declaração de Ineficácia de Consulta nº 1/2017", publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 16 de janeiro de 2017, que recebeu a seguinte ementa:

ISS. Serviços de "produção, gravação e edição de filmes sob demanda". Não incidência. Inexistência de previsão na LC nº 116/2003 e na lista de serviços do Anexo I do RISS-DF.

**II - Análise**

7. Não merece prosperar a pretensão do Consultante. Merece revisão de ofício o parecer "Explica-se.

8. De grande valimento à espécie, é a interpretação histórica conduzida nos autos da

9. Daquela Solução de Consulta nº 5/2011, registre-se a semelhança ao caso sob comento, o que submete sua leitura à recomendação expressa. Dalí, por pertinência a este caso, extraem-se os seguintes parágrafos, ad litteram:

6. Os serviços de produção e de gravação de vídeos estavam inclusos no subitem 13.01 da lista de serviços anexa ao Projeto de Lei do qual se originou a Lei Complementar nº 116/2003, entretanto esse subitem sofreu veto presidencial. Nas razões do veto, é esclarecido que "alguns itens da relação de serviços sujeitos à incidência do imposto merecem reparo, tendo em vista decisões recentes do Supremo Tribunal Federal". E mais adiante há a seguinte argumentação:

O item 13.01 da mesma Lista de serviços mencionada no item anterior coloca no campo de incidência do imposto gravação e distribuição de filmes. Ocorre que o STF, no julgamento dos RRE 179.560-SP, 194.705-SP e 196.856-SP, cujo relator foi o Ministro Ilmar Galvão, decidiu que é legítima a incidência do ICMS sobre comercialização de filmes para videocassete, porquanto, nessa hipótese, a operação se qualifica como de circulação de mercadoria. Como consequência dessa decisão foram reformados acórdãos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que consideraram a operação de gravação de videoteipes como sujeita tão-somente ao ISS. Deve-se esclarecer que, na espécie, tratava-se de empresas que se dedicam à comercialização de fitas por elas próprias gravadas, com a finalidade de entrega ao comércio em geral, operação que se distingue da hipótese de prestação individualizada do serviço de gravação de filmes com o fornecimento de mercadorias, isto é, quando feita por solicitação de outrem ou por encomenda, prevalecendo, nesse caso a incidência do ISS (retirado do Informativo do STF no 144).

Assim, pelas razões expostas, entendemos indevida a inclusão destes itens na Lista de serviços.

7. As razões do veto reportam-se a "empresas que se dedicam à comercialização de fitas por elas próprias gravadas, com a finalidade de entrega ao comércio em geral", ressaltando que essa operação "se distingue da hipótese de prestação individualizada do serviço de gravação de filmes com o fornecimento de mercadorias, isto é, quando feita por solicitação de outrem ou por encomenda, prevalecendo, nesse caso a incidência do ISS". Abre-se espaço, assim, para a incidência do ISS, desde que o serviço prestado esteja previsto na lista de serviços do RISS/DF.

10. Envereda no mesmo sentido da incidência da espécie tributária municipal, decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, cujo voto do relator, o Min. Luiz Fux, faz jus a ser mencionado:

Vale destacar que, nos termos da documentação que instrui estes autos, a agravante desenvolve "atividade de produção, para terceiros, de filmes e vídeos publicitários". Assim sendo, a agravante dedica-se a produção de filmes e vídeos publicitários destinados a consumidor final que os encomenda, hipótese fática de incidência tributária prevista na Lista Anexa ao Decreto-lei nº 406/68, item 65. Logo, não há falar em ausência de legislação autorizadora da incidência tributária em virtude do veto apostado pelo Presidente da República ao Projeto da Lei Complementar nº 116/2003, haja vista que a legislação precedente já continha a previsão da referida hipótese de incidência.

(AI 823414 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 14/05/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-101 DIVULG 28-05-2013 PUBLIC 29-05-2013)

11. Destarte, resta evidente que a norma originariamente vetada dizia com a circulação de mercadorias (comercialização), hipótese que atrairia exação relativa a tributo estadual (ICMS). Isso compõe circunstância distinta da hipótese de "prestação individualizada do serviço de gravação de filmes com o fornecimento de mercadorias, isto é, quando feita por solicitação de outrem ou por encomenda, prevalecendo, nesse caso, a incidência do ISS". E arremata a relatora daquela Abre-se espaço, assim, para a incidência do ISS, desde que o serviço prestado esteja previsto na lista de serviços do RISS/DF".

12. Nesse nexa, se publicitários os filmes sob demanda, subsumir-se-á o fato ao Subitem 17.06 - "Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários."; se não publicitários, à hipótese de realização de serviços de cinematografia, ao Subitem 13.03 - "Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres."; por especificidade.

13. Produz cinematografia quem produz obra cinematográfica, assim entendida nos termos da Medida Provisória nº 2.228, de 2001, que exara:

Art. 1º Para fins desta Medida Provisória entende-se como:

I - obra audiovisual: produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

II - obra cinematográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, cuja destinação e exibição seja prioritariamente e inicialmente o mercado de salas de exibição;

III - obra videofonográfica: obra audiovisual cuja matriz original de captação é um meio magnético com capacidade de armazenamento de informações que se traduzem em imagens em movimento, com ou sem som;

IV - obra cinematográfica e videofonográfica de produção independente: aquela cuja empresa produtora, detentora majoritária dos direitos patrimoniais sobre a obra, não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura;

(...)

XVI - obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária: aquela cuja matriz original de captação é uma película com emulsão fotossensível ou matriz de captação digital, cuja destinação é a publicidade e propaganda, exposição ou oferta de produtos, serviços, empresas, instituições públicas ou privadas, partidos políticos, associações, administração pública, assim como de bens materiais e imateriais de qualquer natureza; (Incluído pela Lei nº 10.454, de 13.5.2002)

14. De notar, peça publicitária, atividade tributável pelo ISS, Subitem 17.06 da Lista de Serviços do imposto, atrai o conceito de obra videofonográfica publicitária do Inciso XVI, transcrito acima.

15. Cumpre noticiar, por fim, o entendimento até aqui exposto ergue conflito com a recém publicada "

ISS. Serviços de "produção, gravação e edição de filmes sob demanda". Não incidência. Inexistência de previsão na LC nº 116/2003 e na lista de serviços do Anexo I do RISS-DF.

16. A solução do conflito, data venia, requer a anulação, por vício material, que da "Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada neste território pela Lei distrital nº 2.834, de 10 de dezembro de 2001.

17. Todavia, vale convalidar importante alerta da ", que assim foi expresso nos parágrafos 11 e 12:

11. Finalmente, para não gerar interpretação errônea dessa orientação consultiva, resta alertar para o fato de determinada empresa possuir como "objeto social a produção, gravação e edição de filmes sob demanda" por si só não afasta a incidência do ISS.

12. O que importa é a prestação do serviço executado pelo contribuinte. Se, no caso concreto, houver enquadramento fático à lista anexa ao RISS-DF, não interessam os demais objetos sociais da empresa que não estão sujeitos à tributação do imposto. Inclusive a ressalva vale para o caso apresentado pelo Consultante, que possui outros objetos os quais são tributados pelo ISS.

III - Resposta

18. A Prestação do serviço de "produção, gravação e edição de filmes sob demanda" constitui individualização de serviço, que pode atrair a incidência do ISS, desde que se materialize hipótese prevista na Lista de Serviços.

19. O veto presidencial ao Subitem 13.01 da Lista de Serviços do ISS deve ser entendido consonante à correspondente razão de vetar.

20. Conforme seja, aplicáveis à espécie o Subitem 13.03 ou 17.06 de tal Lista, nos termos dos parágrafos 11 a 14 deste Parecer.

21. Anula-se, nos termos do parágrafo 16 deste Parecer, por vício material, a "Declaração de Ineficácia de Consulta nº 1/2017".

22. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), sugere-se a eficácia da presente Consulta, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 043.000181/2011, RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar técnicos da empresa COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LUMI LTDA, estabelecida no SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 BLOCO C SALA 112 - SIA, inscrita no CNPJ/MF nº 08449576000142 e no CF/DF nº 0748196300168, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais de todas as marcas e modelos, tendo em vista que a empresa credenciada apresentou declaração de não ter mais interesse em realizar intervenções em equipamentos ECF de qualquer marca.

Técnicos - Nome, CPF e RG:

Jansen Heroelton Silva Rocha, 695.745.101-15, 1453448-SSP/DF; Rodrigo Luis Lopes Guimarães Vidal, 523.429.481-15, 96277-SSP/DF.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE VOLUNTÁRIO Nº 383/2017

Recorrente: BANCO RCI BRASIL S/A Advogado: MAURO ALEXANDRE ARAUJO KRAIS-MANN Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 040.001.341/2017 BANCO RCI BRASIL S/A, irredimido com a inscrição do débito na dívida ativa, referente ao lançamento do IPVA/2016 do veículo JGG-5849, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 15), recurso a este egrégio TARF, em 26 de junho de 2017 (fl. 27). 1. Tendo em vista se tratar de processo referente a débito já inscrito em dívida ativa, não há previsão legal para interposição de recurso, para tal hipótese. 2. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, interposto após exaurida a esfera administrativa, negando seguimento ao feito, com suporte no art. 102, II, da Lei nº 4.567, de 2011, por não caber recurso contra decisão definitiva, com trânsito em julgado administrativo. 3. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ HABLE

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 039/2016, com respaldo no artigo 257, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011 e considerando as razões expostas na Decisão constante das folhas 120 a 123 do Processo nº 060.005.530/2016, por discordar da proposta de absolvição ou inocência do servidor, sugerida pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para elaborar a indicação do servidor acusado e praticar os demais atos processuais necessários à conclusão do Processo Disciplinar em referência, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, considerando os fatos descritos no Processo nº 060.005.530/2016 e Processo Apenso nº 060.005.880/2013.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2016 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.010.003/2016 e processo apenso nº 060.002.410/2014.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 024/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e de acordo com a Decisão constante das folhas 466 a 469 do Processo nº 060.000.567/2015.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.000.567/2015 e Processo Apenso nº 060.009.594/2014.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 005/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e de acordo com o Julgamento constante das folhas 161 a 164 do Processo nº 060.008.801/2016.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.000.866/2017 e Processo Apenso nº 060.008.801/2016.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 405, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085793/2017-61/2017 e processo apenso nº 275.000.680/2015.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 406 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Decisão da Sindicância nº

005/2017, proferido em 23 de agosto de 2017, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada na Decisão em tela, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, às fls. 3356/3380, pelas razões expostas, e DECIDIR pela instauração de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar os fatos investigados, e demais conexos, nos termos do art. 215, inciso II, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 407, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 176/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e de acordo com a Decisão constante das folhas 35 a 37 do Processo nº 060.005.427/2015.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.005.427/2015 e Processo Apenso nº 060.014.393/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 408, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00086901/2017-13 e processo apenso nº 060.003.053/2017.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 409, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085787/2017-12 e processo apenso nº 060.005.589/2016.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 410, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085790/2017-28 e processo apenso nº 060.004.535/2015.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085781/2017-37 e processo apenso nº 060.003.617/2016.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 412, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085774/2017-35 e processo apenso nº 285.000.211/2015.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 413, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085780/2017-92 e processo apenso nº 272.000.714/2014.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 414, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085791/2017-72 e processo apenso nº 271.000.569/2015.

Art. 2º. Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 415, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085796/2017-03 e processo apenso nº 279.000.394/2015.

Art. 2º. Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 416, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085802/2017-14 e processo apenso nº 060.003.377/2014.

Art. 2º. Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 417, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00085804/2017-11 e processo apenso nº 060.002.200/2015.

Art. 2º. Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 418, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00087537/2017-17 e processo apenso nº 060.005.311/2017.

Art. 2º. Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 419, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00087703/2017-77 e processo apenso nº 060.004.968/2017.

Art. 2º. Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 420, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089291/2017-18 e processo apenso nº 060.003.254/2016.

Art. 2º. Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 421, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089297/2017-87 e processo apenso nº 060.005.613/2006.

Art. 2º. Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 422, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir o Processo Disciplinar nº 109/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 24/201X - SES/CONT/USCOR/DIPAD/3ªCPD, constante do Processo nº 060.011.597/2016.

Art. 2º. Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.011.597/2016 e Processo Apenso nº 060.010.994/2014.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir o Processo Disciplinar nº 178/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 16/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/5ªCPD, constante do Processo nº 060.005.940/2015.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.005.940/2015 e Processos Apensos nºs 060.007.985/2013 e 275.001.549/2012.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

#### **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE** DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA, SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: DROGARIA ALAMEDA LTDA Licença Sanitária nº FAR-00122-18/2017, Autorização nº 969/2017, Endereço: QN 314, CONJ 01, LOTE 02 LOJA 01- SAMAMBAIA /DF. Para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MANOEL SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA, SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, endereço: SHLS 716 conjunto E, lote 05- Asa Sul, Licença Sanitária nº EAS 05022-01/2017, Autorização nº 46/2017 para aquisição e utilização de substância Misoprostol constante da lista "C1" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MANOEL SILVA NETO

### **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 189, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Sindicante instaurado pela Portaria nº 165, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, p. 28, com a finalidade de apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 0380-001951/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GUTEMBERG GOMES

#### **CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Torna pública a vacância de assento no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF ocupada pela quarta suplência de representante da sociedade civil do segmento de Entidade e Organização de Assistência Social.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao inciso II, do artigo 4º, da Lei Distrital nº. 997/1995 e suas alterações, em consonância com as Resoluções CAS/DF nº 79/2010, e conforme deliberado na 274ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada em 24 de agosto de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 11, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal/CAS/DF, referente à Gestão de 2015/2018; CONSIDERANDO a Ata da IX Assembleia de Eleição para Representação da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à gestão 2015/2018, publicada no DODF nº 108 de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Ata da 47ª Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, publicada no DODF nº 145 de 29 de julho de 2015, referente à cerimônia de posse de Conselheiros do CAS/DF, na qual Conselheira Ednan Costa de Barros - Brendulla foi empossada como Quarta Suplente pelo segmento de Entidade e Organização de Assistência Social, representando o Instituto Sonho de Criança;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 37, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre o cancelamento da inscrição do Instituto Sonho de Criança neste CAS/DF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a vacância de assento no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF ocupada pela quarta suplência de representante da sociedade civil do segmento de Entidade e Organização de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o indeferimento da Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social do PROJETO INTEGRADO MENINOS DO VALE - PIMEV.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social ao PROJETO INTEGRADO MENINOS DO VALE - PIMEV, CNPJ nº 19.432.070/0001-47, com sede no endereço CR 42, Nº 10, Vale do Amanhecer - Planaltina/DF, conforme deliberado na 274ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 24 de agosto de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0431.000.216/2017.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS  
Presidente

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

#### **SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28.08.2017, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 009/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 056, de 27/01/2017, publicada no DODF n.º 21, de 30.01.2017, página 70, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

#### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.013122/2016, instaurado por meio da Portaria nº 116, de 26/06/2017 publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, não foi possível concluir os trabalhos da comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.013122/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## PORTARIA Nº 150, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.037039/2014, instaurado por meio da Portaria nº 118, de 28/06/2017 publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, não foi possível concluir os trabalhos da comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de agosto de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.037039/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## INSTRUÇÃO Nº 677, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: JUAREZ ALVES DE SOUSA, Processo: 055.015134/2014, Registro: 01615538050, Infringência ao art. 244 II do CTB. ALEXSSANDRO BASILIO GUIMARAES, Processo: 055.001578/2013, Registro: 02109111331, Infringência ao art. 244 II do CTB.

MARCELO DE JESUS SOUSA, Processo: 055.004304/2014, Registro: 04640174322, Infringência ao art. 244 II do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: MARCELO GOMES CORREA, Processo: 055.008303/2014, Registro: 01229517501, Infringência ao art. 261 do CTB. LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA, Processo: 055.024288/2014, Registro: 04911641340, Infringência ao art. 261 do CTB. LUCIANA DE MOURA MELO PIRINEUS, Processo: 055.024114/2014, Registro: 00139091669, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 11 meses de suspensão. Interessados: CELIA CUNHA DE BRITO, Processo: 055.005441/2016, Registro: 00190678903, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: GUILHERME JOSE DE CAMARGO MANOEL, Processo: 055.004386/2013, Registro: 00980052531, Infringência

ao art. 165 do CTB. JOAO FRANCISCO COSTA SILVA, Processo: 0113.004447/2014, Registro: 00307009851, Infringência ao art. 165 do CTB. JHONE RIBEIRO CAMPOS, Processo: 055.013289/2013, Registro: 04993412995, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIK DE OLIVEIRA QUEIROZ, Processo: 055.021743/2012, Registro: 04148518001, Infringência ao art. 165 do CTB. RICARDO AUGUSTO DANTAS SILVA, Processo: 055.034659/2011, Registro: 03000765580, Infringência ao art. 165 do CTB. JULIANA ARAUJO DA SILVA, Processo: 055.017501/2011, Registro: 00045415563, Infringência ao art. 165 do CTB. WILIAM SOUSA SANTOS, Processo: 055.002984/2013, Registro: 02114637206, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Processo: 055.008519/2015, Registro: 04641705647, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL SILVA ALVES DE SOUZA, Processo: 055.044674/2011, Registro: 03556353860, Infringência ao art. 165 do CTB. OTACIANO QUARESMA VICTOR, Processo: 0113.001235/2011, Registro: 04174584650, Infringência ao art. 165 do CTB. JERONIMO AGENOR SUSANO LEITE, Processo: 055.006575/2014, Registro: 03292475507, Infringência ao art. 165 do CTB. BRUNO SE BRAGA, Processo: 055.037297/2012, Registro: 02050108330, Infringência ao art. 165 do CTB.

ALDO RENATO BERNARDES DE ASSIS, Processo: 055.007131/2013, Registro: 00362704371, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE VIEIRA ALVES JUNIOR, Processo: 055.005110/2013, Registro: 02642697035, Infringência ao art. 165 do CTB. ARTUR ARAUJO SILVA BRANDAO, Processo: 055.006001/2014, Registro: 04641250713, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXSSANDRO PEREIRA DE ARAUJO, Processo: 055.005997/2014, Registro: 00888700409, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANO DE SOUZA SANTOS, Processo: 0113.003487/2011, Registro: 04839198445, Infringência ao art. 165 do CTB. EVERTON GUIMARAES DA SILVA, Processo: 055.020064/2011, Registro: 04834117592, Infringência ao art. 165 do CTB. EVANDRO JOSE SPEROTTO, Processo: 055.052766/2009, Registro: 00122625707, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIZIO JESUS RIBEIRO, Processo: 055.044727/2011, Registro: 02013553239, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIBERTON ALENCAR ARAUJO, Processo: 055.034084/2011, Registro: 02185156400, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL ANDERSON DA SILVA, Processo: 055.029840/2011, Registro: 01879298812, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIVELTON NEVES DE OLIVEIRA, Processo: 0113.010516/2012, Registro: 01205504646, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIELLI MARTINS GALLETI, Processo: 055.029344/2013, Registro: 00573459109, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO JUNIO BUENO LESSA, Processo: 055.002349/2013, Registro: 05494935763, Infringência ao art. 165 do CTB. MOACIR RIBEIRO, Processo: 055.020221/2013, Registro: 00904488515, Infringência ao art. 165 do CTB. MILTON DE SOUZA DIAS, Processo: 055.000682/2012, Registro: 00175881003, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO DA SILVA JUNIOR, Processo: 055.030788/2013, Registro: 01259555219, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICK RONIERI SALUSTRE RAMOS, Processo: 055.037955/2011, Registro: 02484161927, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO JORGE DOS SANTOS, Processo: 055.026669/2012, Registro: 00063481821, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXSSANDRO WESLEY SANTOS SANTIAGO, Processo: 0113.017433/2014, Registro: 00278316359, Infringência ao art. 165 do CTB. AGUINALDO RIBEIRO BRANDAO, Processo: 055.022003/2012, Registro: 00067849560, Infringência ao art. 165 do CTB. ARTHUR ALMEIDA REBELLO MENDES DE OLIVEIRA, Processo: 055.011979/2014, Registro: 04585740920, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCIO ALVES BENTO, Processo: 055.022388/2013, Registro: 05267420594, Infringência ao art. 165 do CTB. MARLETH DA PIEDADE DIAS BARRETO MELO, Processo: 055.004279/2014, Registro: 00109859291, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY TAVARES GOMES, Processo: 055.019986/2013, Registro: 04293184969, Infringência ao art. 165 do CTB. ZENILIO BARBOSA DOS SANTOS, Processo: 055.002511/2013, Registro: 03681347471, Infringência ao art. 165 do CTB. MARA JULIA BATISTA DE SOUSA, Processo: 055.033750/2013, Registro: 04402174604, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO, Processo: 055.016225/2011, Registro: 04685130287, Infringência ao art. 165 do CTB. MANOEL FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.015563/2013, Registro: 00217728836, Infringência ao art. 165 do CTB. MARTHA LETICIA RIBEIRO FERREIRA, Processo: 0113.010002/2011, Registro: 00480833792, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO HENRIQUE MENDONCA PEREIRA, Processo: 055.019213/2012, Registro: 04937291974, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO, Processo: 055.014439/2013, Registro: 1181276549, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente descritas no Processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação em auditoria de Tomada de Contas Anual - Exercício 2014;

Art. 2º. Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 25 de maio de 2017, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2017, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de despesa com aluguel superior ao estipulado em contrato, relativa ao processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explicitada no tópico 2.3, do Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF, referente à Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014;

Art. 2º. Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem Serviço nº 54, de 23/06/2017, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2017, para à apuração de eventuais responsabilidades administrativas nos autos do Processo nº 149.000.496/2000, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, por meio do processo de Sindicância nº 149.000.069/2017.

Art. 2º. Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mantidos os membros ora designados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2017.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, Assunto: Isenção de preço público pela utilização de área pública. Dispensa de pagamento de preço público, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, para realização o evento "TAKE PARTY 1", no dia 27 de agosto de 2017, das 13h às 19h na AOS 02/08, praça Skatepark, ao lado do Terraço Shopping, com utilização de 250m² de área pública.

Em 24 de agosto de 2017

HÉLIO DOS SANTOS

Administrador Regional - Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 114, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 197.000.166/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, referente ao exercício de 2017, com os seguintes percentuais de despesas destinadas a Publicidade Institucional: 20% para Produção; 20% para Veiculação; e, 60% para Serviço de Terceiro.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a proibição do uso de aeronaves não tripuladas/aeromodelos/aeronaves remotamente pilotadas e congêneres (de uso recreativo, corporativo, comercial ou experimental), popularmente chamadas de "drones", nas dependências do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

O DIRETOR EXECUTIVO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 33 e inciso II do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o uso de aeronaves não tripuladas/aeromodelos/aeronaves remotamente pilotadas e congêneres (de uso recreativo, corporativo, comercial ou experimental), popularmente chamadas de "drones", nas dependências do Jardim Botânico de Brasília - JBB, área pública com grande concentração de pessoas, a fim de resguardar a segurança e integridade física da fauna existente e dos visitantes que frequentam o local.

§ 1º Entende-se por aeronaves não tripuladas/aeromodelos/aeronaves remotamente pilotadas e congêneres (de uso recreativo, corporativo, comercial ou experimental) o que está definido na Portaria do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA nº 282/DGCEA de 22/12/2016 (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro), republicada em 02/02/2017, na Circular de Informações Aeronáuticas - AIC do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA nº 17/20017, de 10/07/2017 e na Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nº 419 (Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94), de 02/05/2017.

Art. 2º O uso de aeronaves não tripuladas/aeromodelos/aeronaves remotamente pilotadas e congêneres, para fins científicos ou de relevante interesse para a instituição poderá ser autorizada, mediante aprovação e autorização prévia e expressa da Diretoria Executiva/JBB.

§ 1º O interessado deverá preencher as regras de habilitação e utilização descritas na legislação pertinente, em especial, nas seguintes normas: 1) Portaria do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA nº 282/DGCEA de 22/12/2016 (Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro), republicada em 02/02/2017; 2) Circular de Informações Aeronáuticas - AIC do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA nº 17/20017, de 10/07/2017 e; 3) Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nº 419 (Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94), de 02/05/2017.

Art. 3º Caberá à Diretoria Executiva do JBB resolver os casos omissos, não previstos nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL JOHN OCTÁVIO HOLCOMB PINHEIRO GUIMARÃES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 49ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 49ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho e vice-presidente Sr. Fábio Félix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Jean Marcel Pereira Rates como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Danilo Leal Araújo como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Leite Guimarães representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Daise Lourenço Moises e Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues Flores Alves representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Antonio Braz de Almeida como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina e Ciro Heleno Silvano como representantes da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino- MARISTA; Fábio Félix Silveira e Fernanda Barbosa Granja Araújo como representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC. Demais representantes: Paulo Eduardo C. F. Balsamão, defensor da Defensoria Pública do DF; Raphaella Rosinha Cantarino da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional - SEEDF; Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Secretário Adjunto - SEEDF. Ausentes: representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; representante do Instituto Batucar; representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; representante da Aldeias Infantis SOS Brasil; representante da Secretaria de Estado de Educação; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH; Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer; Item 1- Abertura: O Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 49ª reunião Plenária Extraordinária. Item 2- Informes da Presidência: o Presidente informa sobre o ofício nº1171 relativo à educação infantil e o remanejamento das crianças atendidas em creches conveniadas que atendem a faixa-etária de 4 a 5 anos. As crianças estão sendo direcionadas para a escola pública ficando fora do sistema de atendimento integral ofertado pelas instituições conveniadas. Para a exposição da discussão o presidente convida a participar da mesa o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Educação o Sr. Clovis e a Diretora Sra. Raphaella Rosinha Cantarino (Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional). O presidente comunica ao Conselho a ausência da presidente do CAS, da promotora da PROEDUC e do presidente do Conselho de Educação, todos convidados oficialmente pelo Conselho. Item 3 - Educação Infantil: o Presidente informa ao Conselho que passará a palavra para o Sr. Clóvis. O Secretário Adjunto da SEEDF comunica que fará breve explanação da temática passando a exposição para a Sra. Raphaella dar continuidade. Dessa forma o Sr. Clovis esclarece ao Conselho, que o Sr. Antonio Carlos entrou em contato para tratar da questão dos 3.559 estudantes da educação infantil e pré-escola que ficaram sem o atendimento integral. O Sr. Clovis informa que as instituições conveniadas junto a SEEDF realizam o atendimento até os 5 anos, ultrapassada essa faixa etária a criança é encaminhada para outra localidade na rede de ensino pública, caso o pai ou responsável não concorde com

o novo local este poderá entrar em contato pelo 156 e solicitar novo direcionamento. Esse processo de matrícula em creches passou por Audiência Pública em novembro de 2016 para aprovação, e a SEEDF possui documentação que pode ser distribuídas aos conselheiros caso necessitem.; A Sra. Raphaella esclarece a questão e aponta que em 2012 a SEEDF recebeu número reduzido de inscrições para atendimento em tempo integral, fato que se justifica pelos atendimentos na época terem sido menores. Para melhor operacionalização e ordenamento da questão das creches no DF em 2013 foi aprovado o manual, que segue critérios da SEDESTMIDH, contendo adequações para educação. Em abril de 2016 iniciou-se a elaboração do manual que contou com a colaboração da Secriança, Conselhos Tutelares, Câmara, CAS, PROEDUC e instituições parceiras. Baseado no exposto foi realizada uma Audiência Pública para ouvir a todos o que resultou o novo manual, disponível no site da SEEDF. Foi criado o cadastro único por regional de ensino para auxiliar o processo, a lista de classificação das crianças é publica constando no site, respeitado o sigilo. A Diretora informa ainda que a criança em atendimento não é desligada do sistema da rede de creches, mesmo aquela que começa a faltar a instituição entra em contato com a família e aciona o CT da área. Uma vez que a criança é inserida na rede de atendimento ela não sai mais, sempre tendo suporte. Para melhor esclarecimento do caso em tela temos como exemplo uma instituição que atenda em Brazlândia, quando esta próximo do fim do ano e a criança, completa os 5 (cinco) anos, será encaminhada para determinada escola seqüencial com a família sendo informada, é aberto a possibilidade do pai poder recusar a vaga ofertada pela SEDUC, nesse caso orientamos para que a família entre em contato pelo 156. Esse número de 3.559 apresentado e que está em discussão contempla as crianças que estão saindo da Ed. Infantil e indo para o fundamental em todo o DF, muitas vezes o aluno é encaminhado para uma área que não tem oferta do atendimento de 10 horas no integral, dessa forma finalizado o jardim a criança segue para uma escola classe. Todo os anos são movimentados cerca de 470 mil crianças tornando-se um verdadeiro jogo de Xadrez que a SEDF precisa coordenar. Muitas vezes acontece que uma determinada região saem 100 (cem) alunos que precisam ser movimentados, sendo que esse número muitas vezes já lota uma determinada escola, levando assim ao redirecionamento para outra região. A Diretora lembra a todos que desde 2012 a SEDF tem ampliado o atendimento em tempo integral, sendo fundamental o quesito qualidade para a criança.; A conselheira Daise questiona sobre os critérios de seleção, quem escolhe a faixa etária? São as creches conveniadas ou é a Educação quem define. Quando foi solicitada a SEEDF quantas crianças saíram das escolas acabou sendo feito um levantamento preocupante, onde as creches que atendiam até os 5 anos tiveram que reduzir seu atendimento (4 a 5 anos) para abrir vagas de 0 a 3 anos. Não havia disponibilidade para atender os de 4 a 5 anos, pois a educação queria a abertura de vagas para atendimento de 0 a 3 anos. A Conselheira Daise informa ainda que essas crianças que estavam na rede conveniada são vulneráveis, e que a partir do momento que são retiradas do período integral e colocadas no período de 4 horas, elas ficam desprotegidas. Temos esse questionamento. Sabemos que a educação deve abrir vagas, mas sem desproteger as crianças que já estão na rede. A situação é muito importante e deve-se buscar estratégias para proteger essas crianças que ficaram desprotegidas e estão em situação de vulnerabilidade, por estarem fora da creche conveniada onde tinham atendimento em período integral. Tivemos caso que só foi descoberto situações de abuso com 6 anos, isso chega ser um problema, pois essa criança deixa de ter a proteção pelo atendimento integral onde é possível se detectar esse tipo de violação com antecedência e agora iria para o meio período ficando assim descoberta. A Sedestmidh não consegue controlar essa detecção de abuso antes dos 6 anos, sendo importante que a SEEDF, responsável pela oferta da educação infantil, possa contribuir nesse papel através da contratação no quadro das instituições e escolas dos profissionais das áreas de assistência social e psicologia aptos a perceber situações de vulnerabilidades como crianças na idade de 4 a 5 anos, garantindo assim o apoio necessário que essas crianças necessitam.; A Sra. Raphaella informa como é feito o convênio com as instituições parceiras, e explica que é realizada chamada pública onde a instituição pode se inscrever conforme o atendimento sendo este determinado pela idade, pois atender um bebê de 0 a 3 anos é totalmente diferente de atender uma criança de 4 a 5 anos, a estrutura física e o atendimento são distintos. A instituição precisa ser credenciada e passa pela avaliação do Conselho de Educação que irá aprovar ou não a parceria. Quando chega ao conselho a instituição já recebeu visitas e avaliações da SEEDF para verificar se está de acordo com a faixa etária solicitada, só assim ficam aptas ao processo de chamada pública. Após esse processo segue-se o credenciamento, a instituição não pode modificar o seu atendimento uma vez entregue seu plano de trabalho, a SEEDF teria que avaliar a demanda da área de atuação da conveniada para a alteração. Quanto as demandas, a SEEDF utiliza o número telefônico 156 que recebe várias solicitações de vagas para a faixa etária dos 4 aos 5 anos, dessa forma é verificado a disponibilidade nas áreas para os atendimentos, caso haja necessidade de atendimento integral em determinadas localidades essa demanda também é avaliada. Quanto ao atendimento a SEEDF avalia e reconhece os casos específicos tais como instituições que são credenciadas para o atendimento de 0 a 3 anos mas que possuem capacidade para atendimento de 4 a 5 anos, essa questão mostra seu diferencial pois envolve a questão do ordenamento das despesas, o per capita altera pois os custos para atendimento de 0 a 3 anos é superior aos de 4 a 5 anos,

todos esses fatores impactam na avaliação. A SEEDF não retira as crianças das creches por que muda o atendimento, tudo é avaliado, a criança que estava em creche quando migra para uma escola não fica descoberta do atendimento, sempre existirá o acompanhamento pela SEEDF uma vez inserida na rede.; A Diretora Raphaella acrescenta quanto a questão dos profissionais para atendimento dos casos mais complicados, que existe orientação pedagógica, pois quando a instituição assina o termo junto a SEEDF é recebido uma análise de qual o tipo de profissional que seria necessário naquela área. Quanto mais cedo se consegue detectar situações de violações mais rapidamente a criança pode receber o devido atendimento. A Diretora afirma ser importante a análise precoce para ser possível atender e prevenir uma privação de direitos, e reconhece que essa discussão da colocação de mais profissionais aptos e capazes de realizar essa avaliação precoce deve ser levada a SEEDF para análise da viabilidade. O Secretário adjunto informa que essa questão da viabilidade e do per capita para liberação de profissionais precisa ser melhor discutida na SEEDF.; A conselheira Daise relata situação no Riacho Fundo II onde uma creche conveniada informa ao Conselho que a SEEDF decidiu que a instituição retirasse o atendimento de 4 a 5 anos para aumentar as turmas 0 a 3 anos, prejudicando assim a atuação na área do atendimento. O Sr. Clovis informa a necessidade de encaminhar o caso para a SEEDF, para avaliação das situações específicas.; A convidada representante de instituição conveniada junto a SEEDF Sra. Maria Meyre relata a ocorrência da situação, onde a conveniada que tinha demanda para atendimento de 4 a 5 anos se viu obrigada a alterar seu atendimento porque a SEEDF só recebia planos de trabalho para a faixa etária de 0 a 3 anos.; A conselheira Daise esclarece a importância de não quebrar o ciclo de atendimento da criança.; A Sra. Raphaella esclarece sobre a aprovação da EC nº 59, de novembro de 2009 pelo Congresso Nacional que tornou compulsória a frequência escolar para pessoas na faixa de idade de quatro a 17 anos, incluindo, doravante, crianças e jovens que frequentam a educação infantil - pré-escola- e o ensino médio regular, com isso a rede pública do DF começou a se organizar para atender as crianças. Para evitar o vazio de vagas em determinadas regiões e o acúmulo em outras, a SEEDF está utilizando um banco de dados único. Até o ano passado o responsável legal pela criança escolhia a instituição, o que gerava vazios de vagas em determinadas localidades. Com o banco único não se tem mais vagas ociosas.; A sra. Raphaella informa que irá apurar a questão sobre o relato do recebimento do Plano de Trabalho supracitado.; A conselheira Milda informa a necessidade de maiores esclarecimentos pois o assunto foi pautado sob uma ótica e durante o debate percebe-se que o problema não surgiu agora, pelos diálogos vem ocorrendo desde 2009. A SEEDF trás que a questão da Educação Básica no DF foi fruto de ampla discussão, e percebe-se que a ação governamental não está em consonância com o relato das instituições presentes, é necessário avaliar até que ponto esse processo foi harmônico, é preciso entender essa participação da sociedade e até que ponto se deu. Todas as políticas públicas para crianças e adolescentes devem passar pelo CDCA/DF, e o Conselho não foi consultado sobre esse redirecionamento na educação. A problemática deveria ter passado pelo CDCA, para que o plenário, composto de sociedade civil e governo, pudesse ter tido uma posição sobre o tema.; A conselheira Daise recaptula que na reunião Plenária 274ª trouxe ao Conselho o pleito enviado pelo Conselho de Assistência Social, com a informação de que várias crianças atendidas pela rede conveniada estavam sendo remanejadas para a rede pública de ensino. Foram 3.559 crianças, na faixa etária de 4 a 5 anos, que saíram do integral para o período parcial. O assunto foi apresentado ao Conselho para que fosse possível chamar a SEEDF extraordinariamente para apresentação de esclarecimentos ao fato. Foi informado ainda que o problema aconteceu para atender a abertura de vagas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos que é obrigatório atualmente. No entanto a questão vem gerando vários problemas, pois muitas dessas crianças de 4 a 5 anos estão em situação de vulnerabilidade e necessitavam do atendimento integral para protegê-las das situações de violações de direitos, mas que agora com essa medida do redirecionamento para ampliar a oferta de vagas para 0 a 3 anos, ficaram desprotegidas. Quando acontece o remanejamento dessas crianças em situação de vulnerabilidade elas ficam desprotegidas tanto pela educação quanto pela assistência social, em termos de atendimento e acompanhamento especial. Um dos critérios para a criança participar das conveniadas é que estejam em situação de vulnerabilidade e que esse acompanhamento seja possível até os 5 anos. Se faz necessário resolver a situação apresentada em pleno.; A conselheira Milda reafirma a preocupação no discurso que as entidades habilitadas presentes na Plenária trazem, e solicita explicações a SEEDF.; A sra. Raphaella esclarece que foi encaminhado no dia 16 de maio de 2016, o ofício nº 193/2016, tratando da questão da elaboração do Manual e seus procedimentos. Houve também convite para Audiência Pública, por ofício no dia 03 de novembro de 2016 encaminhado ao CDCA/DF. A solicitação veio da própria PROEDUC, a SEEDF teve a preocupação de encaminhar os devidos ofícios para o CDCA, e o convite para a Audiência Pública. O CAS também recebeu convite e foi grande colaborador nas discussões.; A conselheira Daise afirma que os critérios colocados no manual não apresentam problemas, o que está em discussão é a retirada das crianças das redes conveniadas para a rede pública. É o processo junto as instituições que não está sendo vantajoso para as crianças, pois as instituições apresentam demandas e capacidade para continuarem atendendo até os 5 anos, entretanto estão sofrendo remanejamentos provocados por estratégia de governo que visa a

geração de vagas para 0 a 3 anos. Fica claro o alerta que a educação não pode focar um atendimento de um público estimado em 18 mil e deixar que 3mil fiquem desprotegidos.; A conselheira Milda reforça que qualquer alteração em programa e projeto realizado na área da criança e adolescente necessita passar pelo CDCA/DF, tem-se uma comissão de Políticas Públicas para essas questões, é legítimo chamarem o CDCA para informar essas situações de remanejamento que impactam as famílias diretamente.; A sra. Raphaella esclarece que as discussões atenderam duas frentes diferentes, uma para os critérios do manual e a segunda para o processo das realocações das crianças. Foram colocadas pessoas na mesa para discussão, a sra. Perla Ribeiro da Secriança participou justamente para evitar qualquer problema na área da criança. Os novos critérios passaram a valer em 2017. Com relação ao processo de atendimento, a SEEDF irá verificar quais lugares tiveram mudanças de atendimento para poder avaliar a queda no atendimento. A SEEDF informa ao Conselho que dos 3.559 mil crianças que foram realocados se deu conforme o término da assistência considerando a faixa etária de atendimento pela entidade.; A conselheira Daise reforça a necessidade de melhorar as estratégias de realocações especialmente nos grandes bolsões de pobreza do DF, para não se fechar o processo de acompanhamento dessas crianças em situação de vulnerabilidade, sendo importante priorizar o atendimento na rede conveniada até os 5 anos.; A convidada Maria Meyre atesta que as instituições conveniadas não estão sendo convocadas para conversar estratégias, tanto para a questão do manual quanto para o processo; A conselheira Daise reforça que a questão em debate não é o manual e sim o processo de realocação que não pode deixar as crianças das áreas dos grandes bolsões de pobreza descobertas. Esclarece ainda que atualmente é necessário maior empenho para a instituição atender a faixa etária de 0 a 3 anos sendo tangível continuar o atendimento de crianças na faixa etária dos 4 a 5 anos.; A convidada Maria Meyre relata que só pôde obter autorização junto a SEEDF para atendimento de 0 a 3 anos, mesmo tendo apresentado justificativas de que a instituição possuía capacidade para atendimento de 4 a 5 anos.; O sr. Clovis fará a devida avaliação das discussões do pleno e aguarda ofício do CDCA/DF, e se for preciso encaminhará novamente representante da SEEDF para exposição de novos esclarecimentos que se fizerem necessários.; O presidente encerra as discussões e segue com os encaminhamentos, agradece a presença do sr. Clovis e da sra. Raphaella da SEEDF. Informa que o Conselho já possui subsídios suficientes para solicitação de esclarecimentos junto a SEEDF. A conselheira Daise deixa claro a necessidade de verificar quais foram as instituições que tiveram essa realocação das crianças, como também realizar a atualização dos dados de 3.559 mil constantes no Ofício nº 1171, objetivando sanar a questão e possibilitando que em 2018 não se tenha mais esse problema garantindo a proteção das crianças até os 5 anos de idade. Levantar também a necessidade de um atendimento com foco na assistência social pelas instituições, objetivando a revisão das condições de vulnerabilidade da criança, avaliando se permanece ou não. Caso seja detectado que a situação de vulnerabilidade permanece que a criança de 4 a 5 anos possa ser encaminhada para o CRAS, com recomendação especial para a permanência da criança no atendimento integral. Mas para isso acontecer é preciso ter um profissional capaz de avaliar essa questão, e se realmente existe possibilidade do realocamento. A colocação do assistente social ou do psicólogo nesse acompanhamento é fundamental para garantir essa avaliação. Outra questão é o credenciamento junto a SEEDF, pois sabe-se que existem muitas instituições atuantes que não tem esse registro; O conselheiro Jean afirma a necessidade de se avaliar as instituições quanto ao seu credenciamento e atendimento para melhor organização, mas atesta que não há problemas na legislação.; O presidente afirma que o problema são os procedimentos.; A conselheira Daise informa a necessidade de alteração da legislação do CDCA/DF quanto a solicitação de registro e seu regime de atendimento, considerando a questão das creches, o que possibilitará ao Conselho melhor acompanhamento do trabalho das instituições. Frisa ainda que atualmente a fiscalização da educação junto as entidades conveniadas foca apenas a questão pedagógica sem verificação da problemática da assistência social.; A conselheira Renata vê a importância da SEEDF apresentar dados fidedignos com a realidade apresentadas nas R.A's mais vulneráveis como é o caso de Sobradinho II, que possui uma grande lista de espera para o serviço de convivência.; A conselheira Daise reforça a necessidade de solicitação junto a SEEDF da atualização dos dados. Verificar o local e as entidades de onde a criança saiu, não por que o ciclo do atendimento acabou ao completar os 5 anos, mas sim por que tiveram que parar o atendimento para abrir vagas na faixa etária de 0 a 3 anos.; O presidente reforça que deve ser solicitado a educação quais as entidades estão credenciadas cruzando essa informação com o atendimento realizado, considerando a faixa etária da criança. Muitas entidades foram credenciadas para atender só até os 3 anos, mesmo apresentando condições de atendimento até os 5 anos.; O conselheiro Antonio Braz aponta a necessidade do credenciamento de todas as entidades para atendimento de 0 a 5 anos.; A conselheira Milda solicita que a Educação tenha o entendimento que as instituições com capacidade para atendimento até os 5 anos possam continuar realizando a cobertura do período integral.; A conselheira Andrecinda recomenda a elaboração de uma resolução pelo CDCA/DF para aliviar a questão atual, mesmo que por tempo determinado, mas que possibilite ao conselho maior tempo para resolver o processo da realocação, mas de forma mais emergencial o Conselho possa resolver esse problema das crianças que ficaram desprotegidas.; A conselheira Renata propõe que a

Comissão de Políticas Públicas possa avaliar essa questão da resolução mediante a resposta da SEEDF.;Item 3 - Informes da Secretaria Executiva: o presidente informa que serão indicados como conselheiros titular e suplente para a comissão do PPCAM respectivamente, o sr. Fábio Félix e o sr. Danilo Leal.; O presidente informa que os coordenadores precisam centralizar os agendamentos e pautas das reuniões na sra. Cybelly conforme competência atribuída a Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC).; No dia 13/07 será realizada na Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, às 9h da manhã Audiência Pública em comemoração ao ECA, a Secretaria Executiva encaminhará no e-mail dos Conselheiros o convite, o presidente do CDCA/DF foi convidado a compor mesa na Câmara. Item 4 - Prorrogação do Prazo da Reavaliação Anual do registro de entidades Não Governamentais: a Diretoria de Cadastro e Registro (DICAR) da SECDCA/DF informa sobre o processo de reavaliação anual de 184 (cento e oitenta e quatro) instituições registradas, e solicita ao Conselho que o prazo para apresentação da documentação necessária seja prorrogado até 30 de agosto. A DICAR informa que será oficiado as instituições que ainda não se manifestaram para apresentarem documentação até 30/08. O Conselho aprova; A diretora Andréia quanto a apresentação do atestado de eficiência da VIJ, informa que não está impedindo a entrada da reavaliação por causa de pendências junto a essa documentação. Item 5 - Demais informes: a conselheira Milda sugere que a plenária de julho seja alusiva a comemoração do ECA, fazendo uma trajetória focada no DF.; O presidente sugere que a Plenária seja o dia todo.; A conselheira Milda sugere que sejam dois momentos, pela manhã seja feita a comemoração em alusão ao ECA e pela tarde as deliberações e encaminhamentos do Conselho, convidando a professora da UNB sra. Maria Lúcia Leal, a promotora sra. Luisa de Marillac do MPDFT, e o juiz Dr. Renato Rodvalho do TJDFT.; A conselheira sugere que seja encaminhado convite para representante da Vara da Infância.; O presidente sugere que a Plenária 275ª seja no auditório da Casa de Ismael na 913 Norte.; O conselheiro Antonio Braz aprova o uso do auditório da Casa de Ismael e sugere ao Conselho que o tema seja 'Avanços e Desafios do ECA no DF', solicita envio de e-mails a instituição para reservar o espaço.; A conselheira Milda ressalta que sejam convidados também a Secriança e os Conselheiros Tutelares.; A Conselheira Daisy sugere que seja encaminhado as instituições cadastradas no CDCA/DF um ofício com os telefones básico para denúncias quanto a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes, pois foi identificado durante vistoria que as instituições desconhecem os telefones de denúncia.; A conselheira Milda informa da desativação do Disque 100 que está prejudicando esse processo de denúncias.; A conselheira Daisy trata ainda que o atendimento da População de Rua também foi desativado e que o atendimento do Estado de das poucas instituições não estão acontecendo para esse público.; A conselheira Milda solicita informações sobre a morte do adolescente que estava saindo do sistema socioeducativo, e atesta sua indignação por não ter existido interesse do caso.; O presidente comunica que foram informados do assunto tendo sido uma briga de gangues, mas que se buscará mais informações sobre o caso apontado junto a Secriança.; O conselheiro Paulo Farias comunica que a SSP divulgou os dados da denúncias de aumento sobre a violência sexual, e levanta a questão dos editais específicos para não se trabalhar a questão apenas no 18 de maio. Houve um aumento das denúncias e a rede de proteção e os Conselhos Tutelares não estão conseguindo atender a demanda.; O presidente sugere a produção de cartilha de utilidade pública para informar sobre as questões dessas violações de direitos. Sugere ainda ao Conselho que se possa pensar em desenvolver algo também para o Dia das Crianças, desde um evento com show até o fomento da política pública voltada a criança, sendo importante a realização de algo em alusão ao tema.; A conselheira Milda sugere que se construa uma proposta para a semana do dia das crianças junto com o Comitê Consultivo de Adolescentes.; O presidente acrescenta que se possa envolver o comitê em grande evento.; O conselheiro Paulo Farias informa que o projeto da instituição SECRIA está parado no CDCA.; A conselheira sugere priorização desse projeto junto ao Conselho considerando sua importância na óptica do Comitê Consultivo de Adolescentes.; A Conselheira informa sobre a necessidade das Comissões Temáticas se reunirem com frequência, a exemplo da Comissão de Conselho Tutelar, pois tomou-se conhecimento que os Conselheiros Tutelares estão se articulando para propor ações esse ano, serve de alerta. Item 6 - Encaminhamentos: encaminhar ofício a SEEDF com os seguintes apontamentos: a) Atualização dos dados 2016/2017 de acordo com o Ofício 1171, que trata das crianças de 4 a 5 anos redirecionadas para a rede pública de ensino em período parcial mediante mapeamento por RA; b) Listagem das instituições conveniadas com credenciamentos (faixa etária) e o atendimento (faixa-etária), com o devido quantitativo; c) Explicações sobre a questão do credenciamento, onde a instituição é obrigada a alterar seu regimento interno em consonância com o Convênio junto a SEEDF.; Os coordenadores precisam centralizar os agendamentos e pautas das reuniões na DANC de forma prévia; No dia 13/07 será realizada na Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional, às 9h da manhã Audiência Pública em comemoração ao ECA, a Secretaria Executiva encaminhará convite por e-mail aos Conselheiros; Dar publicidade no site do CDCA/DF e oficiar as instituições sobre a prorrogação, até 30 de agosto, do prazo para apresentação da documentação necessária a reavaliação de registro junto a DICAR.; Realização da Plenária 275ª no dia 25/07/2017, em alusão ao ECA, necessário encaminhar e-mail para reservar o Auditório da instituição da Casa de Ismael e incluir aos convites os

seguintes representantes: professora da UNB sra. Maria Lúcia Leal, a promotora sra. Luisa de Marillac, e o juiz Dr. Renato Rodvalho, a Secriança, os Conselheiros Tutelares, e os adolescentes que integram o Comitê Consultivo de Adolescentes e representante da Vara da Infância.; Encaminhar as instituições cadastradas no CDCA/DF um ofício com os telefones básicos para denúncias quanto a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes.; Informações sobre a morte do adolescente que estava saindo do sistema socioeducativo para a próxima Plenária; Processos não distribuídos por ausência do Conselheiro: Processo Nº 417.001.885/2016 - Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria da Justiça- Sejus) para Concessão; Processo Nº 0417.001.959/2016 - Centro de Ensino e Reabilitação, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres- Sedestmidh) para Renovação; Processo Nº 0417.001.285/2016 - Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade - AFAGO, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Segurança - SSP) para Reavaliação;

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 21 DE AGOSTO DE 2017(\*)  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II E DA FERCAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura; UG 230.101 PARA: UO 59.135 - Administração Regional da Fercal; UG 190.133 I - OBJETO: Apoio à realização dos aniversários de Sobradinho II e da Fercal, conforme ofício nº 122/2017-GAB, Deputado Ricardo Vale. II - Vigência: data de início: 01/09/2017; término: 30/09/2017. III - PT: 13.392.6219.3678.0001 - Realização de Eventos - Apoio a Atividades Culturais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal. Natureza da Despesa Fonte Valor 33.90.39 100 R\$ 100.000,00 Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME REIS  
Secretário de Estado de Cultura  
Titular da Unidade Cedente

CHARLES DE M. ARAÚJO JUNIOR  
Administrador de Sobradinho II  
Titular da UO Favorecida

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2017, pág. 21.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE AGOSTO DE 2017  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE: Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 1(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 20, o ato que nomeou JUSSÂNIA LAURENTINO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JUSSÂNIA LAURENTINO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JUSSÂNIA LAURENTINO CARLOS DA SILVA, matrícula 02355086, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional, da Coordenação de Enfrentamento ao Racismo, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIR ANTONIO DA SILVA para exercer do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional, da Coordenação de Enfrentamento ao Racismo, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, o ato que nomeou RAIMUNDO CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.677.297-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR DELIO SOUZA MARTINS ANDRADE, matrícula nº 1.680.697-2, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DELIO SOUZA MARTINS ANDRADE, matrícula nº 1.680.697-2, do Cargo em Comissão Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ABEL ROQUIM DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, o ato que nomeou MARCIO GUMARAES CURSINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ELIVAN RESPLANDES DA SILVA, matrícula nº 1680693X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo ELIVAN RESPLANDES DA SILVA, matrícula nº 1.680.693-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR ARTHUR RIBEIRO DA SILVA COELHO, matrícula 1.680.053-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR, ELIZABETH RAMOS MACIEL RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, CLOTILDE SOUZA, matrícula nº 1.680.645-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.680.062-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR, MARIA DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16800621, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR CLOTILDE SOUZA, matrícula 1.680.645-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINY ISACKSSON ACACIO, matrícula nº 1.680.582-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON MAGNO TEODOSIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.680.039-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Água Quente, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE ANTONIO ROCHA, matrícula 1.675.435-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional de Água Quente, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE ANTONIO ROCHA, matrícula 1.675.435-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1.680.039-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR GENOVEVA MARIA COUTINHO QUARIGUASI FROTA, matrícula 1.680.014-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR PANAYOTE SPYRATOS NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUCE THAISA FAGUNDES JACO, matrícula 1.680.056-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR EDINAIR DE SOUZA AMORIM, matrícula 16802721, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINAIR DE SOUZA AMORIM, matrícula nº 16802721, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS ALVES GOMES para exercer o Cargo em Comissão DFA-08, de Assessor Técnico, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de janeiro de 2013, publicado no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 2013, página 14, o ato que exonerou, a pedido, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 05/01/2013...", LEIA-SE: "...a contar de 04/01/2013..."

No Decreto de 15 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2017, página 19, o ato que exonerou, TIAGO DA SILVA, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.", ... , LEIA-SE: "... da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2017..."

No Decreto de 23 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017, página 22, o ato que exonerou KARLA RACHEL RIBEIRO DIAS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2017..."

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de agosto de 2017

Processo: 0428-000.398/2014. Interessado: MAJ RR MANOEL BARBOSA DE SOUSA - MATRÍCULA 09.917-1. Assunto: REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requereu atualização do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, em seus proventos, por ter exercido a Função Gratificação de Função Militar (GFM-04), resolvo:

1. INDEFERIR o Requerimento do Interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por não ter amparo legal para a concessão pleiteada.
2. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 25 de agosto de 2017

Processo: 4000.000094/2017. Interessado: NARA TSUJIMOTO TEIXEIRA ALVES. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO, de acordo com o §2º do Art.2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, o afastamento do país, mediante DISPENSA DE PONTO, à servidora NARA TSUJIMOTO TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 1679013-8, Subsecretária de Comunicação Digital, Símbolo CNE-02, para participação do II Encontro Iberoamericano de Governos Locais e Comunicação Social, na Cidade do Panamá, no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.496/2015, Art. 2º, Inciso I, conforme processo em epígrafe.

PAULO CEZAR CASTENHEIRO COELHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****PORTARIA Nº 72, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Frias Villefort, matrícula nº 1.671.831-3 para substituir, temporariamente, o membro Marcelo Magalhães da Trindade, matrícula 1.660.269-2, na Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPP e TCE II, constituída pela Portaria nº 68 de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 214 de 14 de novembro de 2016:

I - a substituição é para atuação nos processos 002.000.333/2016, 002.000.249/2016, 002.000.458/2016, 002.000.454/2016 e 002.000.633/2016;

II - a substituição dar-se-á enquanto o membro Marcelo Magalhães da Trindade estiver licenciado ou no caso de afastamento legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 25 de agosto de 2017.

Processo SEI: 00390-00008707/2017-56. Interessado: ANDRÉ BELLO. Assunto: AFAS-TAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do país do servidor da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, ANDRÉ BELLO, Assessor Especial, matrícula 126.724-8, no período de 12/08/2017 e 29/08/2017, para Xangai/China, a fim de participar do "Seminário de Planejamento Urbano e Construção para países de Língua Portuguesa", sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo SEI: 00040-00054607/2017-17. Interessado: MARCO ANTÔNIO CARDOSO VILARINHO e OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamentos no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, Gerente da Agência de Atendimento da Receita - Sobradinho, matrícula 46.229-2, CARLOS WALMIR RABELO, Gerente de Contratações de Tecnologia da Informação, matrícula 92.453-9, MARCELO NISHIMOTO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.162-X e CARLOS ALBERTO GOMES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 35.256-X, no dia 03/07/2017, para a cidade de Goiânia/GO, para fins de "Visita Técnica junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ/GO", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI: 00050-00151429/2017-34. Interessado: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES MACEDO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES MACEDO, Secretário de Estado, matrícula 1.679.232-7, no dia 28/08/2017, para cidade de São Paulo/SP, a fim de participar de "Reunião junto à Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal para fins pertinentes.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

REVER a Pensão Vitalícia concedida à ALBINA XAVIER RIBEIRO, viúva, e temporária a MARIA XAVIER RIBEIRO e AVELINA XAVIER RIBEIRO, filhas do ex-funcionário JOÃO VICENTE RIBEIRO, matrícula nº 467-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 29 de abril de 1985, publicado no DODF nº 80, de 02 de maio de 1985, página 03, para considerar sua fundamentação legal "nos termos do Parágrafo 5º, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos Artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112/1990, a contar de 01.01.1992. Decisão nº 8274/1996-TCDF.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 241, de 20 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2016, página 21, que reviu o ato de concessão de Pensão Vitalícia à ALZAIR FERREIRA DE LIMA, esposa do ex-servidor VILEMON FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1.249-1. Decisão nº 3753/2017-TCDF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, página 58, no ato que concedeu Pensão Vitalícia à ALZAIR FERREIRA DE LIMA, esposa do ex-servidor VILEMON FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1.249-1, corrigir o nome do Instituidor para VILEMON CRUZ DE LIMA, bem como incluir em sua fundamentação legal o "Artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008". Decisão nº 3753/2017-TCDF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2017, página nº 14, que reviu o ato de concessão de Pensão Vitalícia à ENEIDA LIMA PEIXOTO, viúva do ex-funcionário WALTER PEIXOTO, matrícula nº 15.190, Oficial de Administração, Nível 12-A, corrigir o cargo para Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III. Decisão nº 3694/2017.

MÁRIO RIBEIRO

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 119, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO MATIAS MONTEIRO, matrícula nº. 267.610-9, para atuar como Executor Titular do Contrato nº 004/2017, firmado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa Cruzeiro Serviços Técnicos EIRELI-ME, cujo objeto é a contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas, conforme especificações e condições constantes do Processo nº 361.005.470/2017.

Art. 2º Designar ALBERONÉ DE PAULA FARIAS, matrícula nº. 267.585-4, para atuar como Executor Local no âmbito das instalações da DILOG/SUOP, referente ao contrato descrito no art. 1º.

Art. 3º Designar JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 267.573-0, para atuar como Executor Local no âmbito das instalações da DIBEA/DIARQ/GEMAP, referente ao contrato descrito no art. 1º.

Art. 4º O executor titular de que trata esta Instrução deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço no âmbito das instalações da SEDE desta AGEFIS, bem como emitir relatório circunstanciado de todos os serviços prestados pela contratada à AGEFIS, atestar as faturas de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, no inciso II e no § 3º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Os executores locais de que trata essa Instrução deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução no âmbito das suas instalações, emitir relatórios de execução do serviço e encaminhar ao executor designado no art. 1º, relatando a prestação dos serviços contratados objeto do Contrato nº 004/2017, bem como as demandas, reclamações e demais informações do contrato.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****INSTRUÇÃO Nº 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora LEONORA DO MATOSINHO PEREIRA RODRIGUES, Inspetor Fiscal, matrícula 83.305-3, no total de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias de efetivo exercício prestado à Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF, no cargo de Professor, referente aos períodos de 14/05/1980 a 30/08/1980, 26/04/1982 a 24/12/1982, 21/09/1983 a 11/12/1983, computado para efeito de adicional, aposentadoria e disponibilidade, por força do disposto da Lei Distrital nº 1864/1998 (vigente no DF a contar de 19/02/1998) e Decisão nº 7211/2008-TCDF; 396 (trezentos e noventa e seis) dias prestados à iniciativa privada, relativos ao período de 01/03/1989 a 31/03/1990, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo nº. 361.005.874/2017.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pelo servidor MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 92.181-5, da seguinte forma: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias relativos ao período de 03/07/1991 a 01/06/1992, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; 2.178 (dois mil cento e setenta e oito) dias referentes ao período de 17/06/1992 a 03/06/1998, prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, contados apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade com base na Decisão nº. 3811/2012, do TCDF, e no Art. 1º da Lei Distrital nº. 1864/1998, constante da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00110.00003526/2017-14.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados à iniciativa privada pela servidora SÍLVIA MARIA DE ARRUDA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.024-2, no total de 531 (quinhentos e trinta e um) dias relativos aos períodos de 01/09/1986 a 18/06/1987, 02/02/1994 a 29/06/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo nº. 361.006.731/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º da EC 47/2005, ao servidor JOÃO LÁZARO RIBEIRO SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.626-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº. 361.006.695/2017, com vigência a contar de 21 de janeiro de 2017.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### DESPACHO DA SECRETARIA

Em 25 de agosto de 2017

Processo: 138.000192/2016. Interessado: LENILÇO DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor LENILÇO DOS SANTOS, matrícula 40.183-8, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional da Ceilândia - RA IX à Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG- 14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, a contar de 29/04/2017, com ônus para o órgão de origem

Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Ceilândia - RA IX, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA Nº 406, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 410-00018274/2017-99, RESOLVE: DESIGNAR ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 174.700-2, para substituir LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.815-7, Gerente de Pessoal Ativo, Símbolo DFG-14, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

#### PORTARIA Nº 407, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 410-00017662/2017-52, RESOLVE: DESIGNAR EDER GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 267.137-9, para substituir LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, matrícula nº 1.430.557-7, Coordenador Técnico do Escritório de Projetos de TIC, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 4 a 23 de outubro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

#### PORTARIA Nº 408, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 410-00013738/2017-71, RESOLVE: DESIGNAR JOSE ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para substituir NANCY ADRIANA ROLISKI LAUXEN, matrícula nº 125.925-3, Gerente de Registros Financeiros de Ativos, Símbolo DFG-14, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 de agosto a 13 de outubro de 2017, por motivo de licença médica da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 6/2017 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. JAIRO FERNANDO MORAIS BARBOSA, Gerente de Frota, matrícula nº 2.601.06-0 e EDIMARIO ROCHA MIRANDA, Gerente de Transporte, matrícula nº 1.655.958-4, para atuarem, respectivamente,

como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal; 2. MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, Gerente, matrícula nº 1.681.072-4 e JOÃO VITOR LOPES RODRIGUES, Assessor Técnico, matrícula nº 1.680.800-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA; 3. EDSON TSUTOMU MAEKAWA, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1.669.285-3 e FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 30.609-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia; 4. FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 42.322-X, e SINVAL JOSÉ DE ALCANTARA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 39.950-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro; 5. ELIAS FERREIRA CAMPOS, Assessor Técnico, matrícula nº 267.675-3, e ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, Assessora Técnica, matrícula nº 232.945-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; 6. ARGEU JULIO BORGES, Especialista Socioeducativo - Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 103.604-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECRIANÇA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor JOSE SEVERINO NETO, matrícula nº 109.051-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 332, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, página 17. Processo SEI nº 00040-00054961/2017-41.

ANDERSON BORGES ROEPKE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 27.234-5, Técnico de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 333, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, página 17. Processo SEI nº 00040-00055284/2017-89.

ANDERSON BORGES ROEPKE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 21, de 24 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2014, que concedeu aposentadoria ao servidor ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, matrícula nº 34.511-3, para ONDE SE LE: "ASTRONOEL DA COSTA RIBEIRO", LEIA-SE: "ASTRONOEL COSTA RIBEIRO", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.007.731/2013.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 442, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANTONIO MARCOS PAIVA RIBEIRO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16755790, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UPA TIPO III - CEILÂNDIA SOL NASCENTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de março de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 276.000.625/2017. EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA O. REZENDE NOVAIS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE, cargo de AOSD - PAT. CLÍNICA, Classe Única Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 14346583, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UNIDADE ADMINISTRATIVA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de março de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 272.000.554/2017.

EXONERAR, a pedido, ADRIELL SILVA VIEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16607023, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 276.000.875/2017.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON A. VILA VERDE DUARTE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16732707, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 285.000.391/2017.

EXONERAR, a pedido, D'ARTAGNAN A. RODRIGUES FELIPE, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16715039, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 285.000.390/2017.

EXONERAR, a pedido, CACILDA VERNEQUE DE SOUZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 01836374, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE SANTA MARIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 275.000.448/2017.

EXONERAR, a pedido, FELIX JAVIER LEON MOLINET, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01740369, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - GERENCIA DE ASSISTENCIA CLINICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de abril de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 282.000.122/2017.

EXONERAR, a pedido, HANS STAUBER KRONIT, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14419998, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 279.000.720/2017.

EXONERAR, a pedido, JULIANA CABRAL NUNES CHARTUNI, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 01994557, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 285.000.393/2017.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA GUIDE DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16804473, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-NORTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO CRUZEIRO, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 271.000.714/2017.

EXONERAR, a pedido, LARA VIEIRA DA SILVA MEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16805259, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 276.000.879/2017.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO FERREIRA DIAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14434407, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 284.000.424/2017.

EXONERAR, a pedido, LEIANA SOARES SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 14348519, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 280.000.223/2017.

DECLARAR A VACANCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, no cargo de (AG. COMUNITARIO DE SAUDE), 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NELISE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 01556940, lotada na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 4 DE SAMAMBAIA; a contar de 21 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 284.000.385/2017.

EXONERAR, a pedido, MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, no cargo de (TÉCNICO ADMINISTRATIVO), 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 16803043, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) ADM - GERENCIA DE PAGAMENTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, inciso I, supramencionada Lei, conforme processo nº 060.005.192/2017.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA DO S. CARVALHO DA SILVA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 01859633, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de junho de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 282.000.426/2016.

EXONERAR, a pedido, RENATA C. F. TAVARES DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 01890662, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 276.000.877/2017.

EXONERAR, a pedido, SONIA CUNHA PORTILHO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01861409, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de abril de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 278.000.230/2017.

EXONERAR, a pedido, SOMNIA MARLENE CADOGAN PIRAGGINI, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - INFECTOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14430800, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - NUCLEO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 284.000.412/2017.

EXONERAR, a pedido, THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16754727, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - UPA TIPO III - CEILANDIA SOL NASCENTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 276.000.880/2017.

EXONERAR, a pedido, WILLAN HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 01596438, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 284.000.404/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 444, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS, da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011.

Art. 2º Designar JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, Diretor de Logística -DLOG/SULO/SES, matrícula nº 1.442.937-3; GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, Gerente de Hotelaria em Saúde - GHS/DLOG/SULO/SES, matrícula nº 188.692-4; NANCY NOVAIS BENEVENUTO, Gerente de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Insumos para Saúde - GADMIS/DLOG/SULO/SES, matrícula nº159.021-9; JOCELIO MORAES REGO, Gerente de Medicamentos Básicos Estratégicos - GEMEBE/DLOG/SULO/SES, matrícula nº 1.671.138-6; DAVID DE CARVALHO LOPES, Gerente de Armazenamento e Distribuição Geral - GADG/DLOG/SULO/SES, matrícula nº 0141612-X; ANA CAROLINA FREIRE TORRES, matrícula nº 1.436.269-4, Assessora SULO/SES, sob a coordenação do Diretor de Logística.

Art. 3º A CGRS terá as seguintes atribuições:

I - Requisitar documentos, certidões, informações, diligências necessárias à atuação da Comissão, bem como acionar as áreas técnicas da SES/DF;

II - enviar o PGRSS ratificado à Diretoria de Vigilância Sanitária para aprovação;

III - Elaborar o plano de Educação continuada;

IV - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente;

V - Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde das suas Unidades formulando o diagnóstico atual e encaminhá-los a Gerência de Hotelaria em Saúde;

VI - Participar das reuniões convocadas pela GHS/DLOG/SULO para análise dos resultados de suas Unidades, indicando substituto nos casos de impedimento.

Art. 4º Os Responsáveis Técnicos pela implantação do PGRSS, serão designados posteriormente pelo Diretor da DLOG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 445, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LAURA GONCALVES DOS REIS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE, cargo de AOSD - PAT. CLINICA, Classe Única, Padrão I, Matrícula nº. 16739183, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-NORTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00036873/2017-93.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 446, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS, matrícula 1.442.934-9, Enfermeiro, Assessor, para substituir Evandro Martins Medeiros, matrícula 1.676.791-8, Coordenador da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, CNE-06, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17/07/17 a 26/07/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de Setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Designar, ADRIANA RABELO ISAAC, matrícula 190.241-5, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Dermatologia DIASE/CATES/SAIS/SES.

Art. 2º Dispensar THIAGO ANTÔNIO BARBOSA PINTO, matrícula 1.433.073-3, da função supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO da servidora MARIZE LIMA DE SOUZA HOLANDA BIAZOTTO, Médico - Nefrologia, Matrícula/SES 129.807-0, Matrícula/Fepecs 079.039-7, no período de 11.10.2017 a 16.10.2017, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM, a realizar-se em Porto Alegre - RS (Processo 064.000.394/2017).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2017, no período de 24/07/2017 a 29/12/2017, no turno diurno, ao servidor ADRIANO MARTINS JÚNIOR, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 198.344-X, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113010128/2013.

HENRIQUE LUDUVICE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2017, no período de 08/08/2017 a 08/12/2017, no turno diurno, ao servidor LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 224.285-0, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 113003354/2016.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula nº 44.628-9, executor titular, e PAULO VIANA DE SOUSA, matrícula nº 204.120-0, executor suplente, do Contrato nº. 06/2017, firmado entre SEEDF e a empresa CENTRO DE ATIVIDADE INFANTIL PINGO DE GENTE LTDA-ME, objeto do processo nº. 084.000461/2015, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**CORREGEDORIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 25 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.006749/2015.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor CELIO PEREIRA DE NORONHA, matrícula 300.594-1, convertida em multa, em consonância com o inciso I, do § 3º, do artigo 200, da Lei Complementar nº 840/2011, em razão de ter praticado as Condutas Infracionais consignadas no inciso I, do artigo 190, e inciso II, do artigo 192, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 15/08/17, pag. 25.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

## PORTARIA Nº 190, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Reinstaurar, por decurso de prazo, a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0419-000113/2015, instaurado pela Portaria nº 143, de 06 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, p. 32, prorrogado pela Portaria nº 160, de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2017, p. 110.

Art. 2º Designar, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, nova Comissão para prosseguir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com a apuração das irregularidades descritas nos autos do processo informado no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 102.615-1, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.626-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 102.615-1, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## PORTARIA Nº 195, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Adjunta do Trabalho, de caráter permanente, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto do Trabalho, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos e demais ações de caráter socioassistencial vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, para organização e realização de seus trabalhos;

II - realizar visita técnica in loco no endereço de execução do objeto da parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - emitir relatório preliminar da visita técnica in loco, contendo os achados, o qual será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão de relatório definitivo de visita técnica;

IV - realizar anualmente, sempre que possível, a pesquisa de satisfação dos usuários atendidos no âmbito de cada parceria, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;

V - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor da Parceria;

VI - apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VII - encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação de cada parceria;

VIII - definir seu calendário de reuniões;

IX - divulgar a agenda ordinária de trabalho no sítio oficial da Secretaria: [www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br);

X - lavrar ata de cada reunião realizada, registrando as decisões.

§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

§2º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos na respectiva parceria;

V - análise de eventuais achados de auditorias realizadas pelos controles interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas adotadas em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Adjunta do Trabalho;

II - 01 (um) representante da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo - SME;

III - 01 (um) representante da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE;

IV - 01 (um) representante da Subsecretaria de Administração Geral.

§ 1º A participação do servidor como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

§ 2º É obrigatória a participação de, ao menos, 1 (um) servidor efetivo.

§ 3º A Coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias recairá, imprescindivelmente, sobre servidor efetivo.

Art. 5º Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, sobretudo nas seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ou entidade pública ao qual esteja vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula 173.142-4, da Secretaria Adjunta do Trabalho;

II - NATÁLIA MOURÃO ATAÍDES, matrícula 269.037-3, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo;

III - CARLA NUNES SOUSA DE LIMA, matrícula 268.271-0, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;

IV - FABIANO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 270.742-X, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da sede da SEATRAB/SEDESTMIDH, em sala reservada, especificamente, para essa finalidade.

Art. 8º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a que se refere o Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, emitido pelo Gestor, será aprovado pelo Secretário Adjunto do Trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 196, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o previsto no art. 2º, XIV, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de estabelecer parâmetros para instituir ato normativo setorial sobre seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal com amparo na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar minuta de portaria para a instituição ato normativo setorial no âmbito da SEDESTMIDH.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes do Gabinete: Titular: TANIA DE AVILA, matrícula 269.798-X; Suplente: JULIANA BANHATTO SOSA VASCONCELOS, matrícula 270.919-8;

II - Representantes da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEATRAB: Titular: CARLOS ALBERTO FERNANDES, matrícula 269.459-X; Suplente: MARCELO BORGES CHUBACI, matrícula 1.668.170-3.

III - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: Titular: CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula 271.434-5; Suplente: ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 270.078-X.

IV - Representantes da Unidade de Controle Interno - UCI: Titular: MARCO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 269.437-9; Suplente: DANIELLE DE C. B. NEVES IMBELONI, matrícula 269.771-8.

V - Representantes da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL: Titular: RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 270.947-3; Suplente: VINICIUS RODRIGUES BIJUS, matrícula 268.195-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria Adjunta do Trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogável por igual período mediante justificativa apresentada pela Coordenação do GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG GOMES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2017

Processo 0431.000.280/2017 Interessado: REGIANE COTA E ROCHA. Assunto: Afastamento para frequentar curso de Mestrado. AUTORIZO, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 2º, II, c/c o art. 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para servidora REGIANE COTA E ROCHA, Técnica em Assistência Social - Agente Social, matrícula 184.884-4, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, em Política Social, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018. Em 14 de agosto de 2017 Processo 0431.000.630/2017 Interessado: ALINE PEREIRA DA COSTA. Assunto: Afastamento para frequentar curso de Mestrado. AUTORIZO, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 2º, II, c/c o art. 19, III, ambos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para servidora ALINE PEREIRA DA COSTA, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 189.884-1, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, em Relações Étnico-Raciais, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no período de 04 de julho de 2017 a 04 de janeiro de 2018.

GUTEMBERG GOMES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II da Portaria nº 140 de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133 de 13 de julho de 2017, página 9 RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 01 de agosto de 2012 a 30 de julho de 2017; EXPEDITO MARCAL DA SILVA, matrícula 91.034-1, referente ao 7º quinquênio, no período de 01 de agosto de 2012 a 30 de julho de 2017; JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARDOSO ARAUJO, matrícula 103.527-4, referente ao 6º quinquênio, no período de 30 de julho de 2012 a 28 de julho de 2017; JOSE MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 103.743-9, referente ao 5º quinquênio, no período de 17 de julho de 2012 a 15 de julho de 2017; JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 16 de julho de 2012 a 14 de julho de 2017; RUI MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 102.153-2, referente ao 7º quinquênio, no período de 01 de agosto de 2012 a 30 de julho de 2017; NUBIA MARIA DO SOCORRO SALES CAMPOS, matrícula 103.157-0, referente ao 5º quinquênio, no período de 27 de maio de 2009 a 25 de maio de 2014.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.228-5 e DENIS ALVES DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.535-1, respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 031/2017-SSP - Processo nº 050.001.256/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, tendo por objeto a aquisição de 1.948 (um mil, novecentos e quarenta e oito) unidades de sacos de cimento.

Art. 2º Ao Executor designado no artigo supra, caberá o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 211 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 004/2017-SESIPE, visando apurar a prática de supostas transgressões disciplinares previstas no Art. 191, inciso III (art. 191. São infrações médias do grupo I: ...; III - exercer atividade privada incompatível com o horário do serviço), Art. 192, inciso IV (art.192. São infrações médias do grupo II: ...; IV - exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança;), e Art. 193, inciso II (art. 193. São infrações graves do grupo I: ...; II - acumular ilegalmente cargos, empregos, funções públicas ou proventos de aposentadoria, salvo se for feita a opção na forma desta Lei Complementar;), todos dispositivos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por parte do servidor ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.261-5, lotado, à época, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, em razão de haver consistentes indícios nos autos do Apuratório Preliminar n.º 93/2016-SESIPE (segue acostado), de que o mencionado servidor, supostamente, exerceu atividade privada incompatível com o cargo público que ocupa, ocasião que, em tese, incorreu em acumulação ilegal de cargos, no período de 02/01/2013 à 11/07/2016, quando atuou na Defensoria Pública Municipal de Águas Lindas/GO, como Assistente Jurídico, entre 02/01/2013 à 14/05/2015, e, também, como Defensor Jurídico Municipal, de 15/05/2015 à 11/07/2016, naquele mesmo município. Ademais, aludido servidor teria exercido advocacia em processos datados de 1999 a 2016. Importa ressaltar, que o agente em questão tomou posse no cargo que ocupa em 19/06/2009.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 211 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - SSP/PCDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 005/2017-SESIPE, visando apurar a prática de suposta transgressão disciplinar prevista no Art. 193, inciso II da Lei Complementar distrital nº 840/2011 (art. 193. São infrações graves do grupo I: ...; II - acumular ilegalmente cargos, empregos, funções públicas ou proventos de aposentadoria, salvo se for feita a opção na forma desta Lei Complementar;), bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por parte do servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0, lotado, à época, no Centro de Detenção Provisória - CDP, em razão de haver consistentes indícios nos autos do Apuratório Preliminar n.º 127/2016-SESIPE (segue acostado), de que o mencionado servidor, supostamente, incorreu em acumulação ilegal de cargos públicos, vez que há indícios de que ocupa o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, desde 07/12/2015. Importa ressaltar, que o agente em questão tomou posse no cargo que ocupa, nesta Pasta, no mês de novembro do ano de 2014.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), resolve:

Art. 1º Substituir o Servidor ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.331-9, Membro da Comissão de Sindicância nº 009/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21 de 30.01.2017, pág. 70, por meio da Ordem de Serviço nº 056, de 27.01.2017, em razão do mesmo estar de Licença Paternidade, dos dias 08.08.2017 à 06.09.2017.

Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.211-7, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, o servidor substituído deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 01 de agosto de 2017, o Maj. QOBM/Comb. EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA, matrícula 1400205, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido designado para compor o Conselho Permanente de Justiça da Justiça Militar do Distrito Federal, do 2º quadrimestre de 2017, em função militar, conforme art. 36, II; art. 38, II, art. 39, § 3º, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, c/c art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento para as Polícias-Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto 88.777, de

30 de setembro de 1983 e alterado pelo Decreto 4.531, de 19 de dezembro de 2002 e conforme o Termo de Compromisso de Juiz Militar, datado de 01 de agosto de 2017, da Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF e Processo SEI 00053-00060631/2017-73.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir a Delegada de Polícia CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES, matrícula 199.639-8, SIAPE 1830239, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/07/2017 a 30/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 192.042-1, SIAPE 1796112, para substituir a Agente de Polícia CELISMAR MUNITOR GUIMARAES CARDOSO, matrícula 77.405-7, SIAPE 1532611, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 05/07/2017 a 11/07/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISANGELA AGOSTINI, matrícula 79.069-9, SIAPE 1547202, para substituir a Agente de Polícia DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 57.583-6, SIAPE 1411260, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/07/2017 a 19/08/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, matrícula 75.740-3, SIAPE 1527037, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, matrícula 57.653-0, SIAPE 1411320, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CNE-06, por motivo de Férias, no período de 20/07/2017 a 29/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia SERGIO LEONARDO CARVALHO SILVA, matrícula 57.954-8, SIAPE 1411557, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Difusão de Informações/DCAD/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE ANDRADE DE AMORIM, matrícula 76.081-1, SIAPE 1526072, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD I/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDERSON FERNANDES COELHO SILVA, matrícula 188.515-4, SIAPE 1779521, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ROGERIO ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 58.136-4, SIAPE 1411688, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD II/CORD/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 03/07/2017 a 12/07/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MUNIQUE DA CONCEICAO FIGUEIREDO, matrícula 77.442-1, SIAPE 1532796, para substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD III/CORD, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DDC/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art 102/811, no período de 24/07/2017 a 18/08/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WILSON PERES FERREIRA, matrícula 217.353-0, SIAPE 1861086, para substituir o Delegado de Polícia FABIO RODRIGUES VIEIRA, matrícula 63.419-0, SIAPE 1525850, no cargo de Diretor/DICOT/CORF/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, para substituir o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS CRUZ, matrícula 47.436-3, SIAPE 1410554, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/07/2017 a 18/09/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ABREU CARDOZO, matrícula 34.152-5, SIAPE 1410245, para substituir o Escrivão de Polícia JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula 57.122-9, SIAPE 1410961, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 28/07/2017 a 30/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ABREU CARDOZO, matrícula 34.152-5, SIAPE 1410245, para substituir o Escrivão de Polícia JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula 57.122-9, SIAPE 1410961, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/07/2017 a 26/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MATHEUS DE O. F. ARAUJO PEREIRA, matrícula 228.194-5, SIAPE 2137329, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 25/07/2017 a 13/08/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MATHEUS DE O. F. ARAUJO PEREIRA, matrícula 228.194-5, SIAPE 2137329, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MOREIRA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 192.556-3, SIAPE 2398262, no cargo de Chefe de Plantão/4ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 06/07/2017 a 12/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia GLAUBER INACIO E SOUSA, matrícula 236.031-4, SIAPE 1980396, para substituir a Agente de Polícia TILIA RUMI OKAHARA, matrícula 63.236-8, SIAPE 1525559, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 03/07/2017 a 11/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 229.885-6, SIAPE 2137419, para substituir o Agente de Polícia AJACKSON SANTANA SANTOS, matrícula 36.017-1, SIAPE 1409424, no cargo de Chefe de Plantão/23ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MOISES MARTINS DE SOUSA, matrícula 27.530-1, SIAPE 1410140, para substituir o Delegado de Polícia WALTER COSTA VERGNAUD, matrícula 76.397-7, SIAPE 1527929, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 05/07/2017 a 30/07/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOAS BRAGANÇA BORGES, matrícula 199.588-X, SIAPE 1829591, para substituir o Delegado de Polícia JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 32.367-5, SIAPE 1409115, no cargo de Delegado-Chefe/32ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 27/07/2017 a 15/08/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 38.009-1, SIAPE 1409572, para substituir a Agente de Polícia TATIANA BRITO RABELO, matrícula 77.101-5, SIAPE 1529800, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 14/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 38.009-1, SIAPE 1409572, para substituir a Agente de Polícia TATIANA BRITO RABELO, matrícula 77.101-5, SIAPE 1529800, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 18/07/2017 a 27/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, matrícula 235.622-8, SIAPE 2309700, para substituir o Agente de Polícia PAULO SÉRGIO MAGNANI, matrícula 57.946-7, SIAPE 1414992, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 20/07/2017 a 31/07/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO MARQUES DE SOUSA, matrícula 59.082-7, SIAPE 1412342, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/08/2017 a 14/08/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 232.054-1, SIAPE 2182552, para substituir o Escrivão de Polícia RENATO TAVARES GRANGEIRO, matrícula 227.661-5, SIAPE 2133046, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRÍCIA CUNHA STIVAL, matrícula 236.006-3, SIAPE 2319594, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, matrícula 236.550-2, SIAPE 2832155, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/06/2017 a 24/06/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal SÉRGIO GUSTAVO DE MIRANDA, matrícula 177.687-8, SIAPE 1690647, para substituir o Perito Criminal MAURÍCIO DA SILVA SERCHELI, matrícula 177.693-2, SIAPE 1690912, no cargo de Serviço de Métodos e Processos em Criminalística/SMPC/IC/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 26/07/2017 a 04/08/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula 59.321-4, SIAPE 1412497, para substituir o Perito Criminal RAUL PITHON BARRETTO NETO, matrícula 39.744-X, SIAPE 1409752, no cargo de Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 05/07/2017 a 14/07/2017.

DESIGNAR a Perita Criminal DANIELLE ALVIM DE SOUZA, matrícula 180.085-X, SIAPE 1707123, para substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, no cargo de Chefe de Seção de Merceologia/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALZIMAR LEITE BESSA, matrícula 57.331-0, SIAPE 1411047, para substituir a Agente de Polícia HELOISA HELENA CALDEIRA, matrícula 48.392-3, SIAPE 1173957, no cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 12/07/2017 a 18/07/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WALZIMAR LEITE BESSA, matrícula 57.331-0, SIAPE 1411047, para substituir a Agente de Polícia HELOISA HELENA CALDEIRA, matrícula 48.392-3, SIAPE 1173957, no cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES, matrícula 177.685-1, SIAPE 1690646, para substituir o Perito Criminal WELSON CHEN YEN, matrícula 180.282-8, SIAPE 2526473, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia SILENE LEMOS VILARINS, matrícula 58.144-5, SIAPE 1411695, para substituir a Agente de Polícia DEBORA MONTEIRO RAW, matrícula 57.159-8, SIAPE 1410981, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento e Controle de Documentos/SAA/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ERIVELTON MATHEUS DE OLIVEIRA SANDE, matrícula 57.547-X, SIAPE 1411226, para substituir a Agente Policial de Custódia CELIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, matrícula 58.609-9, SIAPE 1239190, no cargo de Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/07/2017 a 04/08/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.001.168/2017, 052.001.799/2017, 052.001.801/2017 e 052.001.803/2017, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ADARLUCIO FROTA MENEZES, matrícula nº 47.368-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a BENJAMIM SILVA DE ARANTES, matrícula nº 57.839-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

CONCEDER aposentadoria a BALTAZAR CRISTINO DA SILVA, matrícula nº 39.752-0, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA RE-

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a VALÉRIA MORGANA RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 47.294-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETO

#### APOSTILAMENTO

Em 25 de agosto de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processos nº 052.001.446/2017 e 052.001.618/2017. RESOLVE

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao perito médico legista aposentado VOLNEI PAULINO FERREIRA TEIXEIRA MENDES, matrícula SGRH nº 39.492-0, SIAPE nº 1220337, a partir de 26 de janeiro de 2015, data da concessão de sua aposentadoria.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao delegado de polícia aposentado JAIME ALVES SIQUEIRA, matrícula SGRH nº 21.163-X, SIAPE nº 1407571, a partir de 01 de janeiro de 2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, RESOLVE: DESIGNAR ARTUR GLENNIO GOMES GONÇALVES, matrícula: 235.945-6, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, SEBASTIÃO STÊNIO PINHO, matrícula: 236.547-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 06/09/2017 a 15/09/2017, por motivo de férias regulamentares.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora JAYNNE VERÍSSIMO LIMA, matrícula nº 227.616-X, no período de 19/08/2017 a 26/08/2017, conforme certidão apresentada.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10, de 21/08/2017, publicada no DODF Nº 161, de 22 de agosto de 2017, pág.41, o ato que designou servidores como substitutos, retificar a data, ONDE SE LÊ: "...no período de 09/08/2017 a 18/0/2017...", LEIA-SE "...no período de 09/08/2017 a 18/08/2017..."

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, e o que consta do processo nº 141.003.680/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar THIAGO LUIZ COSTA VARGAS, matrícula nº 1.681.294-8, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e THIAGO DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.630-8, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, nas atividades da sede da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, nos logradouros públicos e no Parque da Cidade, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições das Ordens de Serviço nº 29, de 05/05/2016, publicada no DODF nº 86, de 06/05/2016, pág. 33, Ordem de Serviço nº 38, de 10/06/2016, publicada no DODF nº 111, de 13/06/2016, pág. 53 e Ordem de Serviço nº 192, de 10/10/2016, pág. 36.

BRUNO SENA RODRIGUES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição de membros da Comissão Permanente de Recebimento de Obras, Ordem De Serviço Nº 26, de 04 de abril de 2016, DODF nº 65, de 06/04/2016, pág. 25 e, alterada pela Ordem de Serviço nº 66, de 20 de julho de 2017, DODF nº 139, de 21/07/2017, pág.32.

Art. 2º Substituir o membro/secretário EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula 928119, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana pelo servidor JOSUÉ BENTO CAMARGO, matrícula: 1.675.924-9, Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Gama.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 24/08/2017, pág. 30.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175840-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a contar de 23.08.2017, Processo nº 0390-000489/2010, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter apresentado certificado e requerimento.

HÉLIO DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar FILIPE HUMBERTO OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Matrícula nº 1.680.559.3, DFG-14, para atuar como executor do processo nº 148.000.154/2016, referente à Construção de Praça Pública, localizada na quadra QS 02 do Riacho Fundo I, consoante especifica a carta convite nº 01/2016/RA-XVII e seus anexos.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174740-1, para executor, e ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Chefe da Execução de Obras, DFG-14, matrícula nº 1.676.271-1, para suplente do processo 148.000.106/2017, objeto do contrato Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho - GTSINI, sobre imóveis não incorporados, estipulado na Ordem de Serviço nº 28, de 26 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 102, de 30 de maio de 2017, página 49.

Art. 2º Designar a servidora GIULIANA SOUZA COUTO, matrícula 1.675.887-0, como integrante do referido Grupo de Trabalho, para substituir a ex-servidora CÁRMEN LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.676.989-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR RONIA SALVIANO DA SILVA, matrícula: 1675599-5, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula: 1675626-6, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 28/08/2017 a 11/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 0174805-X, Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, a partir de 24 de agosto a 06 de setembro de 2017, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição do serviço suspenso para marcação posterior.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS PEREIRA SOARES, matrícula nº 220.468-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 06/07/2012 a 04/07/2017, conforme processo 00417-00005285/2017-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CERLANDIO RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 220.447-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 13/07/2012 a 11/07/2017, conforme processo 00417-00005287/2017-19.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.406-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 12/07/2012 a 10/07/2017, conforme processo 00417-00005288/2017-55.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CLEIANE SILVA FREIRES NUNES, matrícula nº 220.471-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/07/2012 a 01/07/2017, conforme processo 00417-00005289/2017-08.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora DANIELLE PEREIRA PINTO HOMEM, matrícula nº 220.737-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/07/2012 a 23/07/2017, conforme processo 00417-00005290/2017-24.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DENIS RICARDO MOREIRA SOARES, matrícula nº 220.473-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/07/2012 a 01/07/2017, conforme processo 00417-00005291/2017-79.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 220.437-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/07/2012 a 07/07/2017, conforme processo 00417-00005292/2017-13.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DIOGO BARROS DE LIMA, matrícula nº 220.456-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 10/07/2012 a 08/07/2017, conforme processo 00417-00005293/2017-68.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula nº 220.747-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 19/07/2012 a 17/07/2017, conforme processo 00417-00005294/2017-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON MENDES DA SILVA, matrícula nº 220.486-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/07/2012 a 07/07/2017, conforme processo 00417-00005295/2017-57.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO DUQUE DA SILVA, matrícula nº 220.476-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/07/2012 a 02/07/2017, conforme processo 00417-00005307/2017-43.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ELESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 220.444-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 10/07/2012 a 08/07/2017, conforme processo 00417-00005308/2017-98.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, matrícula nº 220.499-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 06/07/2012 a 04/07/2017, conforme processo 00417-00005309/2017-32.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ERLISSON CARNEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 220.489-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/07/2012 a 03/07/2017, conforme processo 00417-00005310/2017-67.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FARLANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 220.495-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/07/2012 a 02/07/2017, conforme processo 00417-00005311/2017-10.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 220.469-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/07/2012 a 02/07/2017, conforme processo 00417-00005312/2017-56.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, matrícula nº 220.467-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/07/2012 a 02/07/2017, conforme processo 00417-00005313/2017-09.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FILIPE BRANDAO SANTOS, matrícula nº 220.508-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/07/2012 a 01/07/2017, conforme processo 00417-00005316/2017-34.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCISCA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 220.479-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 06/07/2012 a 04/07/2017, conforme processo 00417-00005317/2017-89.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 220.450-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/07/2012 a 07/07/2017, conforme processo 00417-00005320/2017-01.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº 220.496-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/07/2012 a 07/07/2017, conforme processo 00417-00005321/2017-47.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor HORLANDO LIMA DA SILVA FILHO, matrícula nº 220.506-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 04/07/2012 a 02/07/2017, conforme processo 00417-00005322/2017-91.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora IVANIR PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 220.441-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 12/07/2012 a 10/07/2017, conforme processo 00417-00005323/2017-36.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JACIARA COSTA SANTOS, matrícula nº 220.286-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 10/07/2012 a 08/07/2017, conforme processo 00417-00005324/2017-81.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "b", do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08, alterada pela LC nº 840/11, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA MARQUES SILVA, cônjuge, e Pensão Temporária a RODRIGO MARQUES SILVA, filho inválido, do ex-servidor JOSE VITOR DA SILVA, matrícula nº 102.894-4, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08.06.2017, data do óbito. Processo 0417-000627/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 112, de 12/06/2015, páginas 19 e 20, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 20 de maio de 1993, publicada no DODF de 27/05/1993, página 11, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 112, de 12/06/2015, páginas 19 e 20, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 11, de 19 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 226, de 25/11/2002, página 26, que concedeu o 2º e o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 112, de 12/06/2015, páginas 19 e 20, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 26, de 31 de maio de 2011, publicada no DODF nº 107, de 03/06/2011, página 43, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 112, de 12/06/2015, páginas 19 e 20, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2009, página 24, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 20 de maio de 1993, publicada no DODF de 27/05/1993, página 11, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 01.11.84 a 31.10.89...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 01/11/1984 a 30/01/1990 - prorrogado 92 (noventa e dois) dias em virtude de 86 (oitenta e seis) dias de licenças médicas, 05 (cinco) dias de suspensão e 01 (uma) falta injustificada.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 19 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 226, de 25/11/2002, página 26, o ato que concedeu o 2º e 3º Quinquênios de Licença-Prêmio por Assiduidade ao FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, ONDE SE LÊ: "... 2º Quinquênio: 14/09/1992 a 12/09/1997 e 3º Quinquênio: 13/09/1997 a 11/09/2002...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 31/01/1990 a 13/02/1995 - prorrogado em 15 (quinze) dias de licença médica e 3º Quinquênio, no período de 14/02/1995 a 12/02/2000.

Na Ordem de Serviço nº 26, de 31 de maio de 2011, publicada no DODF nº 107, de 03/06/2011, página 43, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, ONDE SE LÊ: "... 4º Quinquênio no período de 11/09/2002 a 09/09/2007...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 13/02/2000 a 10/02/2005.

Na Ordem de Serviço nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2009, página 24, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 11/09/2002 a 09/09/2007...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 11/02/2005 a 09/02/2010.

Na Ordem de Serviço nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2009, página 24, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4, ONDE SE LÊ: "... 5º Quinquênio, no período de 11/09/2002 a 09/09/2007...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 10/02/2010 a 08/06/2015 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas.

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016; considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, p. 6, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 24 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 208, de 27 de outubro de 1994, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora WEIDES DO NASCIMENTO MELO CÂMARA RIOS PORTALES.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 171, de 10 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2009, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora WEIDES DO NASCIMENTO MELO CÂMARA RIOS PORTALES.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 189, de 24 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 188, de 28 de setembro de 2009, página 26.

Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora WEIDES DO NASCIMENTO MELO VIDAL, matrícula nº 1650631-5, no total de Averbar 2.823 (dois mil, oitocentos e vinte e três) dias, para fins de aposentadoria. Processo nº 081.001824/1994.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 244, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 1650375-7, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula nº 1650609-6, Diretor, da Diretoria de Gestão de Projetos Apoiados, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos períodos de 18.09.2017 a 02.10.2017 e 16.11.2017 a 30.11.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.001951/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar THALYTA DAMASCENO MACHADO - Matrícula nº 0232723-6 como Executora da prestação dos serviços referentes ao Projeto "JORNADA INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO DO PATRIMÔNIO URBANO MODERNO" - Processo nº 150.002002/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES - Matrícula nº 0232175-0 como Executora da prestação dos serviços referentes ao Projeto "PODERES DA ARTE NA VIRADA DO CERRADO 2017" - Processo nº 150.001866/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 234.516-1, e como Executora Suplente DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401.215-4, do Contrato nº 06/2017, referente aos Centros Olímpicos e Paralímpicos, celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 267.101-8, e como Executor Local Suplente LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO, matrícula nº 269.704-1, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor MARCOS LIMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 267.096-8, e como Executor Local Suplente SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula nº 267.612-5, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula nº 267.091-7, e como Executora Local Suplente BRENDA RIBEIRO MANZE DA CRUZ, matrícula nº 271.042-0, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural-Guará), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 267.103-4, e como Executora Local Suplente EXDA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 268.989-8, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico do Gama), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.668.445-1, e como Executora Local Suplente GISELE MARIA DA SILVA, matrícula nº 267.586-2, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor EUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 267.617-6, e como Executora Local Suplente CHEIRRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 234.520-X, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Local Titular a servidora DOMINGAS AIRES DOS SANTOS, matrícula nº 267.676-1, e como Executora Local Suplente ANA PAULA DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 267.497-1, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 267.465-3, e como Executora Local Suplente RAPHAEL DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº 267.863-2, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Local Titular a servidora JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 260.987-8, e como Executora Local Suplente MÔNICA VILARINDO DA SILVA, matrícula 267.574-9, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor EDSON ROGÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 267.506-4, e como Executor Local Suplente KEIDE ALVES BARRETO, matrícula 267.470-X, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico de Ceilândia - QNO 09), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 15 DE AGOSTO DE 2017. (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Local Titular o servidor HELIO LEITE QUIDUTE, matrícula nº 267.093-3, e como Executor Local Suplente HERMES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 267.4777, do Contrato nº 06/2017 (Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião), celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 158, de 17/08/2017, págs. 20, 21 e 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor BRAZ SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 174.830-0, e como Executora Local Suplente DEBORAH IGREJA DO PRADO, matrícula nº 234.505-6, referente ao Identificador nº 472.074-1 de fornecimento de energia elétrica pela Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, localizado no CENTRO DESPORTIVO PR. ME./PISC.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

EXONERAR, ANA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 216.066-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Escola de Assistência, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA KELLY ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA CLAUDIA FELIPE E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 13, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 49, para, no prazo ora vigente, cumprir diligência relacionada aos autos do processo no 480.000.427/2012, em atendimento a Nota Técnica nº 03/2017/CONIP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015,

publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão presidida pelo servidor VANSLEY TAVARES ROCHA, denominada "CPTCE 20", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 52, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18, para, no prazo ora vigente, cumprir diligência relacionada aos autos do processo no 480.000.822/2012, em atendimento a Nota Técnica nº 002/2017-USCI/SES/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 220.001.160/2008, referente as irregularidades no Termo de Convênio nº 07/2009 - SETUL, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 18, de 21 de agosto de 2017, p. 18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 73, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 18, de 21 de agosto de 2017, p. 18., para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especiais a que se referem os processos nos 053.000.251/2013, 054.000.681/2011, 480.000.396/2014 e 480.000.887/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000755/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados e pacotes de cirurgias oftalmológicas estabelecidos entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: a partir de 01 de setembro de 2017, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 22 de agosto de 2017. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Leopoldo Pacini Neto.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

Processo nº 001-000755/2017 Contrato nº 08/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA. Vigência: a contar do dia 08 de agosto de 2017, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE00696; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/07/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, o Dr. Leopoldo Pacini Neto.

(\*) Republicado por incorreção no DCL Nº 144, de 08/08/2017, página 20 e no DODF Nº 152, de 09/08/2017, página 26, Seção III, Do Poder Legislativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS  
E ACONDICIONADAS Nº 005/2016

Processo: 361.004.830/2016. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 05.576.510/0001-25. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração financeira com vistas a reajustar em 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento). O valor anual do contrato é de R\$ 461.664,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais). A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária: 09201, do Programa de Trabalho: 04.126.6003.8517.9806, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 220 e Nota de Empenho nº. 2017NE00349 emitida em 11/0/2017 no valor de R\$ 192.360,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais), na Modalidade: estimativo. Data da assinatura: 11/08/2017. Vigência: 12/08/2017 a 11/08/2018. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva - Diretora Presidente. Pela Hot Cozinha Industrial LTDA: Randolpho Lousa Simões, na qualidade de Sócio-Administrador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Processo: 361.005.470/2017. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. Objeto: prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos e abelhas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0001/2017 -SCG/SEPLAG, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0085/2016 de fls. 43 a 59. Valor Estimado: R\$ 2.080,00. Dotação Orçamentária. UO: 09201, Programa de Trabalho: 04.126.6003.2396.5334, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 160. Nota de Empenho nº 2017NE00347 de 28/07/2017 no valor de R\$ 2.080,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07/08/2017. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, Diretora-Presidente e pela Empresa: Cruzeiro Serviços Técnicos EIRELI-ME - Eder de Jesus Pereira de Oliveira na qualidade de procurador.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 361.003.164/2017. A Diretora-presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008, com base nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico nº 014/2017-PROJU/AGEFIS, ratifica a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 3.575,00, em favor da empresa ARROBA INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ 02.870.318/0001-59, referente a aquisição de impressoras térmicas não fiscais, e de R\$ 969,00, em favor da empresa ETIQUETAS BRASIL EIRELI-ME, CNPJ 27.270.104/0001-72, referente a aquisição de bobinas de impressão, nos termos do inciso II e do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos. Ato que RATIFICO em 22/08/2017 e determino a sua publicação no DODF. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA. Diretora-presidente.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.734/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 733/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Matheus da Costa Lavinsky como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IV JORNADAS INTERNACIONALES DE SOCIOLOGÍA DE LA AMS Análisis y propuestas de la Sociología actual. NOTA DE EMPENHO 2017NE00985, Data: 31/07/2017, Valor: R\$ 8.530,80 (oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Matheus da Costa Lavinsky.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2017

Processo: 0410-00013966/2017-41 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) A rescisão do Contrato Emergencial nº 015/2017-SEPLAG, celebrado em 29/06/2017, publicado no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017 - página 40, com base na Cláusula Oitava do Contrato - "Este CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 30 de junho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo seja concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização", rescindindo-se a partir das 24 horas do dia 27/08/2017 de pleno direito, em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 9004/2017; b) a rescisão do Contrato Emergencial nº 015/2017-SEPLAG não exime a empresa de penalidades, por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; c) a garantia prestada pela Contratada somente será liberada após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos serviços contratados, e dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir das 24 horas do dia 27/08/2017. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2017

Processo: 0410-00014956/2017-22 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) A rescisão do contrato nº 016/2017-SEPLAG, celebrado em 21/07/2017, com o extrato publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017 - página 36, com base na Cláusula Oitava do Contrato - "Este CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 23 de julho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização", rescindindo-se a partir das 24 horas do dia 27/08/2017 de pleno direito, em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 9004/2017; b) a rescisão do contrato nº 016/2017-SEPLAG não exime a empresa de penalidades por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; c) a garantia prestada pela Contratada somente será liberada após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos serviços contratados, e dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir das 24 horas do dia 27/08/2017. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17/2017

Processo nº 0410-00016623/2017-38 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) A rescisão do contrato nº 017/2017-SEPLAG, celebrado em 25/07/2017, com o extrato publicado no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017 - página 63, com base na Cláusula Oitava do Contrato - "Este CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 27 de julho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização", rescindindo-se a partir das 24 horas do dia 27/08/2017 de pleno direito, em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 9004/2017; b) a rescisão do contrato nº 017/2017-SEPLAG não exime a empresa de penalidades, por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; c) a garantia prestada pela Contratada somente será liberada após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos serviços contratados, e dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir das 24 horas do dia 27/08/2017. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2017  
 Processo: 0410-00016644/2017-53 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) A rescisão do contrato nº 018/2017-SEPLAG, celebrado em 25/07/2017, publicado no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017 - página 63, com base na Cláusula Oitava do Contrato - "Este CONTRATO terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 27 de julho de 2017, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 410.000.030/2015, sem direito a indenização.", rescindindo-se a partir das 24 horas do dia 27/08/2017 de pleno direito, em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2017, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preço nº 9004/2017; b) a rescisão do contrato nº 018/2017-SEPLAG não exige a empresa de penalidades, por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; c) a garantia prestada pela Contratada somente será liberada após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos serviços contratados, e dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir das 24 horas do dia 27/08/2017. DA ASSINATURA: 25/08/2017. DO SIGNATÁRIO: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
 DIRETORIA DE COMPRAS

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017

O Pregoeiro faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de 36 (trinta e seis) laudos de avaliação mercadológica de imóveis do Governo do Distrito Federal - GDF, que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa BBC ENGENHARIA LTDA - ME, conforme Nota Técnica nº 110/2017-AGEAD/SCG/SEPLAG, anexa aos autos, ratificada pela autoridade competente. Comunico, ainda, o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagou-se vencedora a empresa LOUVRE CONSTRUTORA LTDA - ME, no valor total de R\$ 27.000,00. Processo nº. 410.000.487/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8494.

Em 25 de agosto de 2017.  
 AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
 LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10 e item 22.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresa STAR LOCACAO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, nos lotes 01, 03, 04, 05, 09 e 10 com valor total de R\$ 99.649,76; ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA no lote 06 com valor total de R\$ 20.681,64; IDEAL GUARDIAN SEGURANCA LTDA - ME no lote 07 com valor total de R\$ 81.970,00; RCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME no lote 02 com valor total de R\$ 79.751,00; e PALCO LOCACAO LTDA - EPP no item 22 com valor total de 15.334,20. Processo nº. 133.000.125/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 25 de agosto de 2017.  
 GERARDA DA SILVA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9005/2017**

Processo físico nº 0410.000.030/2015, Pregão Eletrônico nº 015/2017, HOMOLOGADO em 17 de agosto de 2017, objeto: Registro de preços para Contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde (SES), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 24/08/2017 por meio do processo SEI 00410-00017104/2017-97, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Lotes homologados e Empresas adjudicadas: Lotes 08 e 09 - VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA (CNPJ 09.267.406/0001-00); Lote 10 - AVAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA EPP (CNPJ 09.284.699/0001-33); Lotes 11, 13, 14 e 15 - IPANEMA SEGURANÇA LTDA (CNPJ 03.601.036/0001-19); Lotes 12 e 16 - BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A (CNPJ 02.730.521/0001-20). Empresas detentoras do Cadastro Reserva: IPANEMA SEGURANÇA LTDA (CNPJ 03.601.036/0001-19) com os lotes 08 e 16; BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A (CNPJ 02.730.521/0001-20) com o lote 08; MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ 04.689.445/0001-81) com os lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (31.546.484/0001-00) com os lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, Coordenadora.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0114/2017**  
 A Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da prorrogação do prazo para resposta do Plano de Suprimento (PLS) nº 0114/2017, relativo ao Grupo 31.04, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de Premiações Desportivas (Trophéus e Medalhas). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de 2017, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sites do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\_legais.asp), e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO  
 Coordenadora

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE**

EDITAL Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2017  
 Falta de reativação ou baixa de inscrição com paralisação temporária expirada O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, com base no art. 29, inciso I, alínea a, c/c art. 27B caput e §3º, ambos do Decreto nº 18.955/1997, e/ou, com base no art. 23, inciso I, alínea a, c/c art. 21 caput e §4º, ambos do Decreto 25.508/2005, declara SUSPENSÃO(S) a(s) inscrição(ões) no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, do contribuinte a seguir relacionado por CF/DF e Razão Social, por falta de reativação ou baixa de inscrição de empresa com paralisação temporária expirada, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea d, do Decreto nº 18.955/1997 e/ou na forma do art. 23, inciso II, alínea d, do Decreto nº 25.508/2005: 07.328.666/001-19, Pioneiro das Tintas Artísticas Ltda; 07.488.083/001-12, Constrular Materiais de Construção Ltda EPP; 07.436.618/001-46, Sapekinhas Kids Comércio de Roupas Ltda Me; 07.487.249/001-00, Engewatt Engenharia Ltda; 07.588.141/001-43, Martins e Dian Papelaria Embalagens e Transportes Rodoviários Ltda Me; 07.641.684/001-98, Doriane S. Gonçalves Consultório de Fonoaudiologia ME.

PEDRO ANTONIO E SILVA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
 PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**  
 Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, visando à ocupação de espaço para funcionamento de Posto de Atendimento Eletrônico no Complexo da Papuda, DF, com fulcro no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Firmado em 15/08/17. Vigência: 60 (sessenta) meses. De: 15/08/17 à 15/08/22. O Banco pagará o valor mensal de R\$ 26,32 (vinte e seis reais, trinta e dois centavos), a título de ressarcimento de taxa de energia elétrica para funcionamento do terminal. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Cedente: Edval de Oliveira Novaes Júnior. Processo nº: 687/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 23.08.2017, com base no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 001/2017 ao (s) seguinte (s) proponente(s): item 06 - José Nilton Batista Leite, CPF: 605.417.411-87 por R\$ 626.000,00 e item 43 - Jaqueline Soares da Rocha, CPF: 455.101.131-20 por R\$ 165.010,00, processo 354/2017. Edmilson Soares Moreira. Gerente de Área.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 PROCESSO: 060.007.184/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 08,41. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.686,53. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.007.184/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.076.127/0008-72. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 11,43. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 149.377,50. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EMANUELA DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.007.184/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2016F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 17,45. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.723.604,63. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ILNA ALVES PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.007.184/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 225/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2016G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 09,42. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140.485,10. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO.

PROCESSO: 060.002.776/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTAL PHARMA LTDA, CNPJ nº 06.073.848/0001-27 OBJETO: Medicamento. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 294.264,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ELISANGELA JUNIA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO: 060.014.198/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 161/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 161/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0057-73 OBJETO: Fornecimento de vácuo medicinal. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.079.976,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CESAR AUGUSTO AMBROSI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 074/2016-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: alterar a empresa contratada e respectiva razão social, dados cadastrais, dados bancários e CNPJ da empresa ora detentora do presente registro de preços, tendo em vista a incorporação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ 05.777.772/0001-58 pela sociedade empresária denominada CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04. SES. Processo: Nº 060.010.570/2015. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MAFRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 075/2016-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: alterar a empresa contratada e respectiva razão social, dados cadastrais, dados bancários e CNPJ da empresa ora detentora do presente registro de preços, tendo em vista a incorporação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ 05.777.772/0001-58 pela sociedade empresária denominada CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04. SES. Processo: Nº 060.010.301/2015. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MAFRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 141/2016-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: alterar a empresa contratada e respectiva razão social, dados cadastrais, dados bancários e CNPJ da empresa ora detentora do presente registro de preços, tendo em vista a incorporação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ 05.777.772/0001-58 pela sociedade empresária denominada CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04. SES. Processo: Nº 060.002.444/2016. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MAFRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 145/2016-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: alterar a empresa contratada e respectiva razão social, dados cadastrais, dados bancários e CNPJ da empresa ora detentora do presente registro de preços, tendo em vista a incorporação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ 05.777.772/0001-58 pela sociedade empresária denominada CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04. SES. Processo: Nº 060.006.325/2015. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MAFRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 166/2016-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: alterar a empresa contratada e respectiva razão social, dados cadastrais, dados bancários e CNPJ da empresa ora detentora do presente registro de preços, tendo em vista a incorporação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ 05.777.772/0001-58 pela sociedade empresária denominada CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04. SES. Processo: Nº 060.001.316/2016. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MAFRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 200/2016-A SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: alterar a empresa contratada e respectiva razão social, dados cadastrais, dados bancários e CNPJ da empresa ora detentora do presente registro de preços, tendo em vista a incorporação da empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ 05.777.772/0001-58 pela sociedade empresária denominada CM HOSPITALAR S.A. CNPJ 12.420.164/0009-04. SES. Processo: Nº 060.001.313/2016. Data de Assinatura: 24/08/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO MAFRA. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 173/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 173/2017, Processo nº 060.002.585/2017 - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2017

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (DIMENIDRATO + HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1ML- Cód. SES 90411), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000279/2017-SES, estimado em R\$ 18.716,25 (Dezoito mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 29 de agosto de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. ficam dispensadas as empresas DeltaMed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 08.835.955.0001-70 e Cristália Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671.001-51, tendo em vista que suas propostas se encontram dentro do prazo de validade. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

### AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 078/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: CARFILZOMIBE 60MG PO PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-001.910/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 31 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 093/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: RUXOLITINIBE (FOSFATO) 15MG COMPRI-MIDO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-010.905/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 31 de agosto de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

### COORDENAÇÃO DE COMPRAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 167/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA, CNPJ: 00.625.186/0001-74, itens: 01 (R\$ 1.890,00) e 03 (4.784,66). Perfazendo o valor total lancelado de R\$ 592.116,50. Os itens 02 e 04 foram cancelados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052	
060.002.383/2014	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 25.442,10
060.002.485/2014	WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	R\$ 23.400,00
060.002.916/2014	GRAFICA N&B LTDA - ME	R\$ 1.972,00
060.002.917/2014	ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME	R\$ 5.785,00
060.003.279/2014	GASBRAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA	R\$ 27.417,00
060.003.376/2014	CURSO SUI JURIS LTDA	R\$ 77.158,10
060.003.955/2014	MASTER QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 130.684,57
060.003.959/2014	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA	R\$ 2.100,00
060.003.961/2014	GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA	R\$ 2.940,00
060.009.323/2014	CDV COMERCIAL LTDA.	R\$ 12.180,00

060.011.523/2014	CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 37.380,00
060.011.847/2014	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$ 45.600,00
060.007.772/2013	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002 CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 3.555,60
060.004.509/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002 F.B.M. INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 265,00
060.011.373/2013	STARTEC CIENTÍFICA LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 0,30
060.006.603/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 BIOTECNICA COM. E ASSIST. DE EQUIP. HOSP. LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 286,00
060.002.886/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145,80
060.002.895/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 241,52
060.003.516/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS S/A	R\$ 35.142,49
060.004.162/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS S/A	R\$ 52.542,00
060.006.069/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 762,17
060.006.242/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 29.939,00
060.006.467/2014	BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACEÚTICO S/A	R\$ 14.120,17
060.006.600/2012	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 807,84
060.007.146/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 4.793,90
060.007.610/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 519,59
060.007.630/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 28.046,86
060.007.700/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 25.662,00
060.007.878/2014	HOSPLOG. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 26.010,19
060.007.880/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 488,89
060.008.079/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 730,51
060.008.163/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 270,00
060.008.165/2014	HOSPLOG. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 129.618,72
060.008.167/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 111.202,00
060.008.455/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 3.229,82
060.008.459/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 519,48
060.008.677/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 695,24
060.008.836/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.879,20
060.008.941/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEÚTICOS LTDA	R\$ 80.985,60
060.008.946/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 1.163.280,00
060.009.150/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 90,00
060.009.157/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 179,64
060.009.160/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.960,80
060.009.166/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 4.124,73
060.009.242/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS S/A	R\$ 52.542,00
060.009.245/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIA S/A	R\$ 4.539,35
060.009.314/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.398,57
060.009.374/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS S/A	R\$ 49.494,72
060.009.410/2014	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 43.641,40
060.009.412/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43.206,24
060.009.425/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS S/A	R\$ 108.192,24
060.009.453/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 1.581,02
060.009.534/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.258,25
060.009.704/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 389,30
060.009.918/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 37.153,95
060.009.926/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS S/A	R\$ 47.909,28
060.009.969/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEÚTICOS LTDA	R\$ 175.500,00
060.009.980/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.953,68
060.010.002/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 487,22
060.010.112/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 67.872,24
060.010.343/2014	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16.635,50
060.010.363/2014	MERCK S/A	R\$ 31.242,24
060.010.368/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 83.564,52
060.010.500/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35.109,90
060.010.530/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.960,80
060.010.566/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 1.820,00
060.010.624/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	R\$ 90,00
060.010.679/2014	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 44.318,06
060.010.959/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.	R\$ 521,64
060.011.024/2012	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 2.560,79
060.011.142/2014	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS S/A	R\$ 60.282,96
060.011.236/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 781,20

060.012.446/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 17.108,00
060.013.562/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 291,60
060.010.365/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 55.601,00
060.011.632/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 993,05
060.013.007/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 224,00
060.000.722/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0002 ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 3.939,02
060.009.199/2014	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 5,00
060.000.646/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003 JANSSEN-CILAG FARMACEÚTICA LTDA	R\$ 2.543.523,00
060.002.834/2014	EMS S/A	R\$ 65.540,70
060.002.835/2014	MERCK S/A	R\$ 206,75
060.003.064/2014	E. M. S S/A	R\$ 29.392,37
060.003.107/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 36.152,62
060.003.123/2014	MERCK S/A	R\$ 14.214,20
060.003.124/2014	E.M.S. S/A	R\$ 150,03
060.003.127/2014	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA	R\$ 19.119,86
060.009.852/2014	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 178.621,20
060.010.297/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 170.921,85
060.010.617/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEÚTICOS LTDA	R\$ 133.387,50
060.010.619/2014	KOLLIMED. LTDA COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	R\$ 98.406,94
060.011.130/2014	MERCK S/A	R\$ 192,83
060.011.543/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 314.924,00
060.012.038/2014	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA	R\$ 12.109,90
060.012.040/2014	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEÚTICOS LTDA	R\$ 4.839,44
060.013.009/2014	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A	R\$ 347.505,65
060.013.752/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R\$ 129.916,80
065.001.368/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.305.6202.4145.5613 CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI	R\$ 2.550,00
TOTAL		R\$ 7.377.998,21

Em 25 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO  
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 05/2017 - UASG: 925978

Processo: 098.002.812/2016. Objeto: Contratação, por meio de Registro de Preços, de mão de obra especializada, para aquisição, instalação e remoção de vidros nas estações do Bus Rapid Transit - BRT'S do Distrito Federal, conforme características e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: Menor preço Global. Valor Total Estimado: R\$ 2.088.390,95 (dois milhões, oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos). Edital: A partir de 29/08/2017 nas páginas eletrônicas: www.dftrans.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: A partir de 29/08/2017 e Abertura da Licitação: 12/09/2017 às 09:00, ambas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

TALITA REBECA LARA DE SOUSA  
Pregoeira**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 28/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1143ª REUNIÃO ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 18/08/2017

Processo: 097.000101/2017-METRÔ-DF. Pregão Eletrônico nº 28/2017. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitano do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, da aquisição de paletes de madeira para Companhia, junto à empresa MULTWORKS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME (CNPJ nº. 02.176.719/0001-03), pelo valor global de R\$55.796,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), bem como a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO DOURADO  
Diretor-Presidente

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização da licitação, do tipo maior oferta para a concessão de uso de área física situada nas instalações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, edifício sede em Águas Claras para exploração de serviços de lanchonete / restaurante. O Edital e seus anexo encontram-se à disposição dos interessados, no site www.metro.df.gov.br, a sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á às 10:00 do dia 27 de setembro de 2017, no Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá nº 155 - Águas Claras - Brasília-DF, sala de reunião da Diretoria de Administração. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3353-7112/3353-7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (\*)**  
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, autorização ambiental para a supressão vegetal de 287 indivíduos arbóreos, na área de implantação das obras de ampliação da capacidade de tráfego da DF-047. Processo nº 391.001.095/2009. Brasília, 15 de agosto de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral do DER/DF.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 158, de 17/08/2017, página 30.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**  
**AVISO DE RECURSO**

Tornamos público que a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, apresentou, no dia 24.08.2017, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 159 de 18.08.2017, página 40, referente à Tomada de Preços supracitada.

Em 25 de agosto de 2017  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS 2/2017**

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no dia 24.08.2017, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 159 de 18.08.2017, página 40, referente à Tomada de Preços supracitada. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 28.08.2017 às 10:00 horas, na sala de licitações, no térreo do Edifício Sede DER/DF.

Em 25 de agosto de 2017  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 52/2013**  
Processo: 080.007919/2011 - Partes: SEEDF X GUATAG - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL SS. Objeto: Inclusão da Faculdade Projeção de Taguatinga Norte, para ofertar regularmente matriculados nos cursos de licenciatura em Pedagogia, Letras e Matemática, estágio nas escolas da rede pública de ensino. Vigência: a partir da data de assinatura até 07/10/2018. Assinatura: 16/08/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ GUATAG: Márcio Morais de Sousa.

**COMISSÃO PROCESSANTE****CITAÇÃO POR EDITAL**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 264, de 26 de julho de 2017, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017, p. 58, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL os senhores AUGUSTO PAPA JÚNIOR, matrícula 214.129-9, e PAULO CESAR DA SILVA, matrícula 178.156-1, que atuaram na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se acham em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecerem na Corregedoria de Educação do Distrito Federal, sala 101 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanharem o Processo Disciplinar nº 080.001397/2012. Brasília(DF), 25 de agosto de 2017. Publique-se.

ELIZABETE FÁTIMA ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS**

**EDITAL Nº 08, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**  
O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa abaixo relacionada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, relativos aos exercícios de 2016 e 2017; anos sob acompanhamento; j) Relatório de Dados Financeiros relativo aos exercícios de 2016 e 2017, emitido pela SEF-DF; k) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento

da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI N.º 3.196/2003. PROCESSO: 370.000.542/2008, CNPJ: 37.166.592/0001-26, DENOMINAÇÃO: A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**EDITAL Nº 09, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR as empresas abaixo relacionadas a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, relativos aos exercícios de 2016 e 2017; anos sob acompanhamento; j) Relatório de Dados Financeiros relativo aos exercícios de 2016 e 2017, emitido pela SEF-DF; k) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI N.º 3.196/2003. PROCESSO: 370.000.467/2008, CNPJ: 38.058.475/0001-01, DENOMINAÇÃO: KRISTA TECNOLOGIA LTDA.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**EDITAL Nº 10, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa abaixo relacionada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, relativos aos exercícios de 2016 e 2017; anos sob acompanhamento; j) Relatório de Dados Financeiros relativo aos exercícios de 2016 e 2017, emitido pela SEF-DF; k) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI N.º 3.196/2003. PROCESSO: 370.000.379/2008, CNPJ: 07.837.561/0001-99, DENOMINAÇÃO: AGUIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

**EDITAL Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR as empresas abaixo relacionadas a apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, relativos aos exercícios de 2016 e 2017; anos sob acompanhamento; j) Relatório de Dados Financeiros relativo aos exercícios de 2016 e 2017, emitido pela SEF-DF; k) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI N.º 3.196/2003. PROCESSO: 370.000.364/2008, CNPJ: 04.361.539/0001-27, DENOMINAÇÃO: TRILIX DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 0431-000.775/2017; Interessado: SEDESTMIDH; Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica - Casa da Mulher Brasileira. A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade em favor da empresa CEB Distribuição LTDA, constituída como subsidiária integral da CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, para a prestação de serviços públicos de Energia Elétrica de média/alta tensão, além de outros necessários ao seu monitoramento e fornecimento, com vistas a assegurar o funcionamento das instalações da Casa da Mulher Brasileira - CMB, localizada no Setor de Grandes Áreas Nortes, 601, Lote J - CEP 70.830-010, Brasília/DF, na forma prevista no art. 25 da Lei nº 8666/93. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993 e determino sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia. Após publicação, retorne-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência e demais providências. Brasília/DF, 22 de agosto de 2017, GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - DICOL convoca à todos os senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15h, no dia 05/09/2017, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Aumento do capital social da companhia, e consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social. Brasília/DF, quarta-feira, 25 de agosto de 2017. José Deval da Silva - Presidente da CEASA/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 031/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUIDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002. (\*)

Processo: 050.001.256/2017. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME. Objeto: aquisição de 1.948 (um mil, novecentos e quarenta e oito) unidades de sacos de cimento Portland, composição: Fíler, classe: CP - L - L - F - 32, unidade de fornecimento: saco de 50kg. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços - SRP nº 038/2016; da Solicitação de Compra no SRP, Autorização SRP nº 1.161/2017, do Edital de Licitação para SRP na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SCG/SEPLAG e seus anexos; Decretos Distritais nº 26.851/2006, 36.519/2015 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 42.856,00. Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Nota de Empenho: 2017NE00884; Modalidade: Estimativo. Vigência: 09/08/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 09 de agosto de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: EDSON DUARTE, Representante Legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 154, sexta-feira, 11/08/17, pg. 52.

### POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

PROCESSO: 052.002.270/2014. OBJETO: Aquisição de gerador carenado para atender às necessidades do Instituto de Medicina Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 136.770,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 332. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0001. Unidade Orçamentária: 24101. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 12 de setembro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 25 de agosto de 2017.  
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

### DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

#### LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 01/2017

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições previstas no Art. 87 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal Nº 3.665, de 20/11/2000, c/c o Art. 1º, XVI da Lei Distrital nº 837, de 28/12/1994 e tendo em vista o Dossiê nº 111/2015-DAME, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS à empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob os números 26.500.165/0001-16 e 07.314.383/001-00, respectivamente, instalada na Rodovia DF 205 Km 61, Sobradinho/DF, em conformidade com o Certificado de Registro nº 21675, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro, válida até 13/08/2019.

Em 23 de agosto de 2017  
PAULO RENATO ALVARENGA FAYÃO  
Diretor - Interino

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 638, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: WELITON CORDEIRO DE AZEVEDO, Processo: 0113-004804/2014, Registro: 00060345040, Art. 165. GERALDO HENRIQUE LOPES DA SILVA, Processo: 055-007740/2010, Registro: 03970361400, Art. 165.

CLAITON SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 055-042370/2011, Registro: 00502805436, art. 165. FABIANO VALADARES, Processo: 0113-002297/2011, Registro: 04026626837, art. 244, inciso I. RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055-037260/2011, Registro: 00469691630, art. 165. PEDRO HENRIQUE COSTA PIRES, Processo: 055-009779/2015, Registro: 05657175062, art. 165. DARI PIRES MACIEL, Processo: 055-004415/2012, Registro: 01668344372, art. 165. DANIEL LACERDA BATISTA, Processo: 055-035198/2012, Registro: 03280257808, art. 165. DIONE ALVES DOURADO, Processo: 055-004416/2012, Registro: 004641121275, art. 165. DEUDET NONATO MATHIAS FILHO, Processo: 055-019661/2012, Registro: 00207946104, art. 165. DARIO PEREIRA CAVALCANTE JUNIOR, Processo: 055-014924/2012, Registro: 00457115777, art. 165. DAVID PEREIRA CEZARIO, Processo: 055-004486/2012, Registro: 04381234540, art. 165. CARLOS DE PAULA TEIXEIRA, Processo: 055-016654/2012, Registro: 00543046769, art. 165. CASTOR DE SOUZA ABREU, Processo: 055-022707/2012, Registro: 02742120211, art. 165. CLAUDIAN GAMA DE SOUSA, Processo: 055-019114/2012, Registro: 03917657386, art. 165. CARLOS DEUSDARA MIRANDA SILVA, Processo: 055-015755/2012, Registro: 03053544108, art. 165. CELIO YUKIO MUZUNO, Processo: 055-025787/2012, Registro: 04387333643, art. 165. WASHINGTON JOSE BORGES, Processo: 055-052985/2009, Registro: 00726770195, art. 165. THIAGO MEDEIROS DOS SANTOS, Processo: 055-045720/2011, Registro: 03492238283, art. 165. WENDER PIRES MACIEL, Processo: 055-036601/2012, Registro: 01012846803, art. 175. WELLINGTON GUEDES DOS SANTOS, Processo: 055-012635/2013, Registro: 04774755103, art. 165. DIMA PAIS BANDEIRA, Processo: 055-012410/2012, Registro: 03830142968, art. 165. WENDER FABIO ALVES DE SENA, Processo: 055-008788/2010, Registro: 01547668502, art. 165. LEANDRO ISMAEL SALLES DE BARCELOS, Processo: 055-031409/2011, Registro: 02823053325, art. 165. GILDASIO VIEIRA BARROS, Processo: 055-018940/2013, Registro: 00023229375, art. 165. DELMAR SANTOS, Processo: 055-038452/2012, Registro: 00057364701, art. 165. CESAR AUGUSTO DE ANDRADE, Processo: 055-004790/2012, Registro: 00863661200, art. 175. CARLOS EDUARDO RODRIGUES ESTEVAM, Processo: 055-031500/2012, Registro: 03186104226, art. 165. FABIANO DE OLIVEIRA BRAGA MARTINS, Processo: 055-034458/2014, Registro: 00760039242, art. 261. DILLIARD GOMES DA SILVA, Processo: 055-022496/2012, Registro: 01872220976, art. 165. WELIO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-025566/2013, Registro: 04556684070, art. 165. WALLACE ARAUJO DA SILVEIRA, Processo: 055-005266/2012, Registro: 04031060620, art. 165. WALLID FARES CHELALA TARGINO, Processo: 055-001914/2013, Registro: 01427839984, art. 165. WILLIAN MARQUES DE PINHO COSTA, Processo: 055-022050/2012, Registro: 01097503900, art. 165. DOUGLAS HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Processo: 055-029755/2012, Registro: 00524402980, art. 165. CINTHIA MARTINS DE SOUSA SILVA, Processo: 055-016673/2012, Registro: 01669719709, art. 165. DIVANILDO TAVARES, Processo: 055-037839/2012, Registro: 04229329184, art. 165. DEUVACI SOARES SIQUEIRA, Processo: 055-019561/2012, Registro: 04586524361, art. 175. NEUTON LIMA DE SOUSA, Processo: 055-001347/2012, Registro: 00205381997, art. 165. WALTER BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, Processo: 055-032355/2012, Registro: 05476663675, art. 165. WEBERSON MENDES BATISTA, Processo: 055-012913/2013, Registro: 03018510050, art. 165. WALTER COSTA DOS SANTOS, Processo: 055-014785/2013, Registro: 03947777886, art. 165. DIEGO DE SOUZA TORRES, Processo: 055-022691/2012, Registro: 04480302471, art. 165. DEYVID KALIL ALVES VALENCA, Processo: 055-026804/2012, Registro: 03011950979, art. 244 Inciso I. DANIEL ASSIS SALES, Processo: 055-020673/2012, Registro: 02473020410, art. 165. LAIS SANTOS DE AMORIM, Processo: 055-045764/2011, Registro: 04359481504, art. 165. RAIMUNDO NONATO FERREIRA NERES, Processo: 055-008842/2008, Registro: 00497890331, art. 165. VICTOR AGUIAR ARAUJO BATISTA, Processo: 055-034501/2012, Registro: 03405325390, art. 165. CRISTIANO EUSTAQUIO DE SOUSA ARAUJO, Processo: 055-015395/2012, Registro: 00110799755, art. 165. JOSE NILTON CRUZ DA SILVA, Processo: 055-018957/2008, Registro: 00099157888, art. 244 Inciso II. THIAGO RODRIGUES DE AZEVEDO, Processo: 055-006619/2014, Registro: 01977030250, art. 165. ROBERTO MARTINS ROBINSON, Processo: 055-018094/2015, Registro: 00028469717, art. 165. RAFAEL DE MELO BARBOZA, Processo: 055-014912/2012, Registro: 04904525410, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 648, DE 31 DE JULHO DE 2017  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos

artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, Lt. 1, 2º andar - SIA. Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: EDILSON LEITE FERREIRA, Processo: 055-037739/2012, Registro: 00026063448, art. 165. MARCO AURELIO FERREIRA XAVIER, Processo: 055-022244/2017, Registro: 00185186003, art. 261. ERICO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-007857/2009, Registro: 0291061157, art. 244, inciso I. CARLOS CARACIOLE DA SILVA, Processo: 055-024312/2014, Registro: 00751624143, art. 261. CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA, Processo: 055-023627/2013, Registro: 01724053551, art. 165. BRUNO CHAGAS DE MORAES COSTA, Processo: 055-031299/2013, Registro: 00030687910, art. 165. DEUSAMAR PEREIRA DE SOUSA, Processo: 0113-007310/2013, Registro: 04179809114, art.165. GILMAR ETERNO SANTOS, Processo: 055-022021/2012, Registro: 03352349915, art. 165. THIAGO ARTHUR CARVALHO E SILVA, Processo: 055-026513/2013, Registro: 03177716741, art. 165. VITOR LUIS CURVELO SARNO, Processo: 055-022421/2012, Registro: 04341268808, art. 165. UBALDO DE LURDES FILHO, Processo: 055-023571/2014, Registro: 01893017627, art. 165. TATIANA COSTA LIMA, Processo: 055-004668/2014, Registro: 00157116147, art. 165. GILVAN BIZERRA CAMPOS, Processo: 055-030962/2012, Registro: 00333281553, art. 244, inciso I. VICTOR HUGO LINO GOMES, Processo: 055-006033/2015, Registro:00463580576, art. 165. GUI-LHERME RICHELIEU DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-031078/2012, Registro: 03830228297, art. 165. THOMAS NUNES DUARTE MONTE, Processo: 055-027941/2012, Registro: 04563417960, art. 244, inciso V. THALITA MORAES LIMA, Processo: 055-022659/2014, Registro: 03378231809, art. 165. THALITA OYARA ALVES ARAUJO DE PAIVA, Processo: 055-024214/2012, Registro: 04097970577, art. 165. VANDERLEI CARLOS DE SOUSA, Processo: 055-005714/2013, Registro: 00072725966, art. 175. VICTOR LOUZADA MARRECO, Processo: 055-004672/2014, Registro: 04743709786, art. 165. KAREN LOUISE DA

SILVA LOPES, Processo: 055-038933/2011, Registro: 04053216788, art. 165. KLEVERSON LUCAS BATISTA DE LIRA, Processo: 055-046047/2011, Registro: 05264874838, art. 244. LEANDRO FRANCISCO AGUIAR, Processo: 055-012467/2009, Registro: 02927711717, art. 165,175. LYNOW MARQUES ANTUNES ARARUNA, Processo: 055-032949/2013, Registro: 04569513679, art. 175. LEANDRO BATISTA DOS SANTOS, Processo: 055-011540/2013, Registro: 05436540160, art. 165. LARISSA MEDEIROS ARRUDA, Processo: 055-020122/2011, Registro: 03371599693, art. 165. DAMIAO LEONARDO DA SILVA, Processo: 055-004679/2012, Registro:03961258901, art. 165. DEUSELLES PIAUILINO ROCHA, Processo: 055-024229/2015, Registro: 00809517509, art. 218, inciso III. JAELSON MARTINS DE OLIVEIRA, Processo: 055-030550/2011, Registro: 04251489515, art. 244, inciso I. KELLE MARIA DA SILVA, Processo: 055-038407/2011, Registro: 04518969319, art. 165. LEANDRO DA SILVA SANTOS DE JESUS, Processo: 055-042501/2011, Registro: 03374872009, art. 244,inciso I. VALTON JESUS DE ARAUJO, Processo: 055-016707/2014, Registro: 002600442022, art. 165. VANDERLEI DA SILVA E SOUSA, Processo: 055-030070/2015, Registro: 01275490664, art. 165. GUILHERME NEVES DOS SANTOS, Processo: 055-005375/2012, Registro: 02812533460, art. 165. THIAGO ALVES DE SOUSA, Processo: 055-002293/2015, Registro: 03703841792, art. 165. TAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055-023575/2012, Registro: 04576059298, art. 165. WELLINGTON MOURA RIBEIRO, Processo: 055-007323/2014, Registro: 02758229135, art. 165. TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO, Processo: 055-021824/2015, Registro: 04302031081, art. 165. TIAGO SOUSA OLIVEIRA, Processo: 055-005194/2012, Registro 003725228960, art. 244, inciso I. GUILHERME SILVA FERNANDES, Processo: 055-004375/2012, Registro: 0015562973, art. 244 inciso II. UELINTON AMARAL DE MORAES, Processo: 055-023228/2012, Registro: 04390240281, art. 165. WELINGTON MENDES XAVIER, Processo: 055-017886/2013, Registro: 00241729847, art. 165. GILBERTO RODRIGUES DA ASSUNCAO, Processo: 055.022606/2012, Registro: 00067940313, art. 165. WILKERSON PEREIRA CARDOSO, Processo: 055-029854/2014, Registro: 04077750310, art. 165. JASON DOS SANTOS GOMES, Processo: 055-040129/2011, Registro: 00200735400, art. 165. HAROLDO FERREIRA DIAS JUNIOR, Processo: 055.004629/2011, Registro: 03382989274, art. 165. IGOR MARTINS SCHMIDT, Processo: 055.033958/2011, Registro: 02294991487, art. 165. EDILTON SANTANA DOS SANTOS, Processo: 055-011479/2008, Registro: 00191262968, art. 165. JULIANA LUCAS BASNIAKI LINHARES, Processo: 055-037648/2012, Registro: 033781311016, art. 165. ALEXSANDRO SANTANA DE SOUZA, Processo: 055-004143/2012, Registro: 04471099208, art. 175. JOSUE NICACIO BARBOSA, Processo: 055-017979/2011, Registro: 019081969777, art. 244, inciso II.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 356/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ENERVAC SERVIÇOS EIRELI-EPP. Processo 310.003750/2016, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 15/08/2017. Objeto: Aquisição de equipamento de diagnostico de GAS SF6. Vigência 5 meses. Valor: R\$ 155.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Martin Bromberg e Felipe Ritter Bromberg.

#### EXTRATO DE DISPENSA

Processo 310.001.807/2017. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei nº 8666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução nº 191, de 23/08/2017, ratificou a situação de dispensa de licitação prevista no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8666/1993, concedida pelo Diretor de Regulação em favor da instituição FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COP-PEPEC. Objeto: Desenvolvimento de Metodologia para detecção de problemas em isoladores das redes de distribuição por Redes Neurais Profundas. Prazos de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis nos termos do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações. Valor: R\$ 2.854.010,53. Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor-Geral; Hamilton Carlos Naves, Diretor de Regulação; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão; Flávio Pereira de Castro, Diretor Financeiro; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição; Wagner Oliveira Gomes, Diretor Comercial.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00767/2017

A CEB Distribuição S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no S I A Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília-DF, torna público que em cumprimento à Resolução da Diretoria nº 210, de 23.08.2017, fica revogada a licitação em epígrafe relativa à aquisição de fusíveis para protetores network pelo Sistema de Registro de Preços, a qual restou fracassada por descumprimento na documentação técnica de todos os participantes. Demais informações, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17h, pelos telefones: 3465-9016/9021 ou pelo fax: 3465-9015.

Em 24 de agosto de 2017.

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

##### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00777/2017

A CEB Distribuição S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no S I A Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília-DF, torna público que em cumprimento à Resolução da Diretoria nº 209, de 23.08.2017, fica revogada a licitação em epígrafe relativa à aquisição de plugs, terminais desconectáveis e dispositivos de aterramento pelo Sistema de Registro de Preços, a qual restou fracassada por descumprimento na documentação técnica de todos os participantes. Demais informações, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17h, pelos telefones: 3465-9016/9021 ou pelo fax: 3465-9015.

Em 24 de agosto de 2017.

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

#### CEB GERAÇÃO S/A

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: Sexto Aditivo ao Contrato nº 002/2013-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A. e ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Assinatura: 18/08/2017. No valor de R\$ 230.735,93 (duzentos e trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA, Diretor.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S00817/2017

Processo: 311.000.018/2017. Tipo: menor preço. Objeto: contratação de serviço de engenharia para recuperação e modernização das válvulas borboletas da pequena central hidrelétrica do Paranoá. Abertura: 04/09/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor Global Estimado: R\$1.031.624,32. Demais informações disponíveis no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>) ou pelos telefones 3465-9012/9021.

Em 24 de agosto de 2017

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que a CONCORRÊNCIA CP 007/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.003031/2017, OBJETO: Prestação de serviços de mobilização comunitária e apoio técnico à implantação de sistemas condominiais de esgotos e de abastecimento de água em várias localidades do Distrito Federal e demais áreas de atuação da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Técnica e preço, Valor estimado pela Caesb: R\$ 10.261.865,11, marcada anteriormente para o dia 28/08/2017, às 9h, na Sala de Licitações, no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 16/10/2017, às 9h, devido a alterações procedidas no Edital, que já se encontram à disposição dos interessados no site da Caesb ([www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações). As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do email [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 25 de agosto de 2017.  
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços TP 007/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.003707/2017, OBJETO: Execução de serviços especializados de engenharia para substituição da estrutura do Poste de Transição de 13,8kV nas dependências do Centro de Gestão Águas Emendadas, com fornecimento e instalação de materiais, em Águas Claras, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/09/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo 17.122.6001.2396/5310, Código 12.409.404.300-3. NATUREZA DA DESPESA: 31.90.39, FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Caesb, Código 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias consecutivos. A partir do dia 28/08/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 24 de agosto de 2017.  
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 069/2017(\*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de cabos blindado, de sinal e de cobre, da forma que se segue: Empresa Wallnox do Brasil Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME, CNPJ: 07.323.661/0001-05, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 35, 36, 39, 40, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor total de R\$ 195.751,00; Empresa ICE Indústria de Cabos Especiais Ltda, CNPJ: 15.645.001/0001-60, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 47, 48, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, com o valor total de R\$ 370.370,00 e Empresa RVA Brasília Construções Ltda - EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 26, 53, 55, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, com o valor total de R\$ 71.436,00. Os Itens: 1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52 e 59 restaram desertos ou fracassados.

Em 25 de agosto de 2017.  
JÚLIO CESAR SÉGUARDO COELHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 162, Seção 3 pag. 43, de 23/08/2017.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº124/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de 06 (seis) transformadores de potencial indutivos (TPI'S) para as Elevatórias de Água Bruta do Torto e Santa Maria - EAB. TOR. 001 E EAB. SMR. 001. Da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

Em 25 de agosto de 2017.  
MAÍRA SILVA DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
ITENS 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62 e 64: MERCADO GERAL. ITENS 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63 e 65: COTA RESERVADA

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2017**  
PROCESSO Nº 092.005175/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais (fluido, graxa lubrificante, óleo e querosene). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.818.205,44; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 12/09/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 28/08/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 25 de agosto de 2017  
SILVIO S GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017**

Objeto: Aquisições de camisetas e bonês confeccionados para uso dos servidores da Companhia em ações externas desta CODHAB/DF conforme as especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 12 de setembro de 2017. Programa de Trabalho: 16.122.6004.8517.9625; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte: 100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 392.000.994/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Em 24 de agosto de 2017.  
FÁBIO CASTELO BRANCO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 136.000.078/2017 Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: Despesa com os serviços de água e esgoto nos próprios desta Administração Regional - RAVIII, no exercício de 2017. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que se adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade, de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos do referido processo, referente à Nota de Empenho nº 00140/2017 realizado na fonte 100, no valor de R\$ 16.572,54 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. Brasília/DF, 11 de agosto de 2017. Roosevelt Vilela Pires - Administrador Regional, Interino.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE CONVITE Nº 01/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que no dia 31 de agosto as 15 horas, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao CONVITE Nº 01/2017 - RA XXVIII, para a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à construção de vestiários e banheiros na Quadra Coberta do Itapoã, localizada na Quadra 61, Área Especial, Del Lago. Os Editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional do Itapoã, na sede da RA - XXVIII, situada na Quadra 378, Conjunto A Área Especial 04, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, ou pelo site [www.itapoa.df.gov.br](http://www.itapoa.df.gov.br). Maiores informações pelos telefones (061) 3369-9404.

ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) PARQUE JUSCELINO KUBITSCHKE**

PROCESSO: 393.000.055/2016. Estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos representantes das organizações da sociedade civil, incluindo representantes de entidades do setor produtivo, de instituições de ensino superior e pesquisa, de organizações não governamentais socioambientalistas, de entidades da área cultural, entre outras para composição do Conselho Consultivo da ARIE Parque Juscelino Kubitschke. O edital completo está no site da SEMA, link <https://goo.gl/9GLsAh>. Assinatura 24/07/2017. Signatário: ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado.

**EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) GAMA-CABEÇA DE VEADO**

PROCESSO: 393.000.077/2017. Estão abertas as inscrições para o processo seletivo dos representantes das organizações da sociedade civil, incluindo representantes de entidades do setor produtivo, de instituições de ensino superior e pesquisa, de organizações não governamentais socioambientalistas, de entidades da área cultural, entre outras para composição do Conselho Consultivo da APA Gama-Cabeça de Veado. O edital completo está no site da SEMA, link <https://goo.gl/LDTwLg> Assinatura 24/07/2017. Signatário: ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00169  
 PROCESSO: 393.000.109/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 26.444.059/0001-62 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2017, gerenciada pela SCG/SEPLAG, para a realização do evento "Virada do Cerrado" nos dias 1 a 3 de setembro de 2017, conforme condições e especificações constantes no processo nº 393.000.109/2017. Do Valor: R\$ 6.604,00 (seis mil e seiscentos e quatro reais). Da Classificação orçamentária: UO 21101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho: nº 18541621030760001; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/08/2017.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO  
 BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:  
 Despacho/SRH nº 610/2017: MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES, concede outorga de direito de uso de regularização de barragem, no afluente do Ribeirão Extrema, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.445/2017.

Despacho/SRH nº 611/2017: AUTO POSTO AVENIDA LTDA ME, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, uso comercial, GAMA/DF. Processo nº 197.000.452/2017.

Despacho/SRH nº 612/2017: JADILSON DE SOUZA GOMES, concede outorga de direito de uso água superficial, um caminho pipa, Bacias Múltiplas, terraplanagem, irrigação e construção civil, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.592/2016.

Despacho/SRH nº 613/2017: ANTONIO HILÁRIO DA COSTA E SILVA, concede outorga de direito de uso água superficial, um caminho pipa, Bacias Múltiplas, terraplanagem, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.065/2017.

Despacho/SRH nº 614/2017: ML TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, concede outorga de direito de uso água superficial, um caminho pipa, Bacias Múltiplas, terraplanagem e irrigação, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.017/2017.

Despacho/SRH nº 615/2017: EDUARDO MUNDIM PENA, concede outorga de direito de uso água superficial, um caminho pipa, Bacias Múltiplas, irrigação, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.059/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.ada-sa.df.gov.br](http://www.ada-sa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL  
 CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 782.000.014/2017- CIJU/IBRAM**

A CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, NOTIFICA pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto ou não sabido, CIRCUITO DIVERSÃO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME (PIPA BAR), para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar recurso da Decisão nº 782.000.014/2017- CIJU/IBRAM, que julgou procedente o AI nº 0738/2010 mantendo a(s) penalidade(s) de INTERDIÇÃO e MULTA, por transgressão do artigo 2º da Lei Distrital nº 4.092/2008. O prazo recursal iniciará após a efetivação da notificação, considerada 5 (cinco) dias após a publicação deste edital. O processo administrativo nº 391.000.304/2010 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEP 511, Edifício Bittar, Bloco C, Brasília/DF, na Secretaria Executiva da CIJU.

ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE  
 Presidente em Substituição

**JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 002/2017, Objeto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal no espaço denominado Casa de Chá, em dois pavimentos, com área edificada de 193,61 m² (cento e noventa e três, sessenta e um metros quadrados), localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, com a finalidade específica de exploração comercial por uma única empresa, com o objetivo de comercialização de plantas vivas, respectivos insumos e acessórios, livros, artefatos, artesanato, alimentos e bebidas, por conta e risco do futuro Concessionário, em conformidade com as especificações e condições constantes do Projeto Básico, de que trata o Anexo I do Edital, de acordo com o Processo nº: 195.000.049/2017. Modalidade: Concorrência. Tipo: Maior Oferta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. DATA DA ABERTURA: 27/09/2017, às 10h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 3366-1430.

Em 25 de agosto de 2017.  
 GEFERSON ARAÚJO MACHADO DE FRANÇA  
 Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017 - PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO: 417.001.611/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO. Torna-se necessária a retificação da "cláusula quarta - do valor", que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Do Valor: 4.1 - O valor do Contrato é de R\$ 853.896,24 (oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) por ano, totalizando o valor de R\$ 3.415.584,96 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), para o período de 48 (quarenta e oito) meses, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 4.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), substituindo qualquer outro índice que esteja sendo adotado". CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO JOSÉ FODOR, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 005/2017 -  
 SECRIANÇA/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
 PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRO - VIDA.**

PROCESSO: 417.002.216/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE /FDCA-DF X PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRO - VIDA. OBJETO: Promover o fortalecimento institucional, através da aquisição de um caminho, com vista a melhoria na prestação de serviços à cerca de 200 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos através da facilitação da busca de doações, compra de materiais e produtos, a ser executado na QD 104 COM: 16 CASA 01 - Recanto das Emas, no Distrito Federal. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), Nota de Empenho nº 2017NE00019, de 17/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 30 (trinta) dias, com início em 22/08/2017 e término em 22/09/2017. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, CPF: 351.848.761-20, pelo PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRO - VIDA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF  
 E CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA**

PROCESSO: 417.002.005/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. OBJETO: Reposição de alguns itens da área de acolhimento, complementar outros itens da cozinha e do centro de treinamento, todos da Casa de Ismael, e que são utilizados pelos adolescentes e jovens que estão em situação de trabalho infantil, acolhimento institucional e o cumprimento socioeducativa ou ainda outras situações de risco e/ou vulnerabilidade social, a ser executado na CASA DE ISMAEL. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 133.540,49 (cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais e nove centavos), Nota de Empenho nº 2017NE00018, de 14/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 1 (um) mês, com início em 22/08/2017 e término em 22/09/2017. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, CPF: 018.187.911-53, pela CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF  
 E TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITARIAS**

PROCESSO: 417.002.121/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X AÇÕES SOCIAIS E HUMANITARIAS. OBJETO: contribuição por meio de ações culturais no eixo do audiovisual para a redução da reincidência de atos infracionais oferecendo oportunidades aos adolescentes, sentenciados e egressos do sistema socioeducativo, de reverem seus valores e construir um novo projeto de vida, retomando a convivência social no pleno exercício da cidadania atingindo diretamente 300 jovens e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas nas unidades de internação a ser executado nas Unidades de Internação. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, referente ao Empenho Inicial, a título de concessão de subvenção social, a quantia de R\$ 296.333,18 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e três reais e dezeto centavos), Nota de Empenho nº 2017NE00016, de 08/08/2017 e a título de concessão de auxílio investimento, a quantia R\$ 67.283,85 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos), Nota de Empenho nº 2017NE00017, de 08/08/2017, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, com início em 22/08/2017 e término em 22/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: CLÁUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, CPF: 316.482.741-53, pela TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITARIAS.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 003/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF E GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. PROCESSO: 417.002.115/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. OBJETO: Aquisição de um veículo novo, com capacidade para 7 (sete) passageiros, com as seguintes características mínimas básicas: ar condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, vidros e retrovisores elétricos, trava elétrica das portas, pintura metálica, alarme-antifurto e equipamento de som, a ser executado no LAR MENINO JESUS, no Distrito Federal. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 83.990,00 (oitenta e três mil e novecentos e noventa reais), Nota de Empenho nº 2017NE00022, de 17/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 23/08/2017 e término em 21/11/2017. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: VILMAR VALIM RIBEIRO, CPF: 010.950.481-04, pelo GRUPO LUZ E CURA - LAR MENINO JESUS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF E GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. PROCESSO: 417.002.117/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. OBJETO: a aquisição e instalação de um sistema de segurança CFTV (circuito fechado de televisão), composto por câmeras infravermelhas internas e externas (visão diurna e noturna), central de monitoramento e gravação (DVR com HD) e demais equipamentos e materiais necessários ao seu pleno e eficaz funcionamento e aquisição e instalação de portão eletrônico na entrada principal da chácara. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de subvenção social, a quantia de R\$ 29.303,00 (vinte e nove mil trezentos e três reais), Nota de Empenho nº 2017NE00020, de 17/08/2017 e a título de concessão de auxílio investimento, a quantia R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais), Nota de Empenho nº 2017NE00021, de 17/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 23/08/2017 e término em 21/11/2018. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: VILMAR VALIM RIBEIRO, CPF: 010.950.481-04, pelo GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 006/2017 - SECRIANÇA/FDCA-DF E GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. PROCESSO: 417.002.120/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO. OBJETO: Adequação de acesso e serviços, como rampas, escadas, calçadas e banheiros para garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência; colaboração de cobertura nas calçadas que ligam as instalações; construção de 02 banheiros (feminino e masculino) no galpão do lazer; reforma das 02 salas onde antes funcionavam a cozinha e o refeitório; adequação da sala onde hoje funciona o almoxarifado; adequação do sistema de iluminação externa; pintura externa; pintura externa de construções existentes e dos corredores internos do prédio principal e, por fim, a limpeza do poço artesiano que abastece o abrigo a ser executado no LAR JESUS MENINO, no Distrito Federal. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 90.519,88 (noventa mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), Nota de Empenho nº 2017NE00023 de 21/08/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 23/08/2017 e término em 21/11/2017. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela CONVENIENTE: VILMAR VALIM RIBEIRO, CPF: 010.950.481-04, pelo GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO NR 14/2012. PROCESSO: 417.001.041/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e o proprietário CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2013 por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 19/08/2017 a 19/08/2018. O contrato em questão tem por objeto a locação de imóvel, situada na 3ª Avenida, Bloco 910, Casa 01- Núcleo Bandeirante, para acomodar o Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, consoante específica o Projeto Básico de fls. 28/33, bem como de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.900,34 (dois mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente ao aluguel inicial do imóvel e R\$ 300,34 (trezentos reais e trinta e quatro centavos), concernente aos reajustes do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 34.804,08 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00066 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em exercício. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017. PROCESSO: 417.000.490/2017. PARTES: Termo de Fomento que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado De Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o INSTITUTO TERRA UTOPICA. Do Objeto: Este instrumento tem por objeto o Projeto "Sara e Sua Turma de Contação de Histórias", a ser executado em 39 (trinta e nove) escolas classe das coordenações regionais de ensino de Brazlândia e Taguatinga, com a utilização de 4 (quatro) livros da coleção "Sara e Sua Turma", que serão distribuídos, em forma de kits, a 7.918 alunos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 997.440,00 (novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14243622827940004, III - Natureza da Despesa: 335041, IV - Fonte de Recursos: 100000000. O empenho é de R\$ R\$ 997.440,00 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01503, emitida em 11/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2017, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 4 (quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado da Criança do Distrito Federal, em exercício. Pela CONVENIENTE: ROBSON GERALDO NOIA DE ASSIS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017. PROCESSO: 417.000.775/2017. PARTES: Termo de Fomento que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado De Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Do Objeto: Este instrumento tem por objeto o Projeto "Avaliação dos Cursos Realizados pela Secretaria de Políticas para Crianças Adolescentes e Juventude", a ser executado em forma de uma avaliação dos projetos educacionais e de formação (cursos) da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14243622827940006, III - Natureza da Despesa: 335041, IV - Fonte de Recursos: 100000000. O empenho é de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01514, emitida em 17/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência de 12 meses (doze meses), a contar de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, na qualidade de Secretário de Estado da Criança do Distrito Federal, em exercício. Pela CONVENIENTE: CATIA ALVES MACEDO, na qualidade de Presidente.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### REAVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente de acordo com a legislação vigente, um imóvel residencial ou comercial, desde que atenda as especificações do Projeto Básico - Anexo I do Edital - na área do Distrito Federal, situados em toda a poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), limitada pela Rodovia Vicinal VC - 311 seguindo até a ponte do Rio Melchior, passando em seguida para a DF - 180 e a esquerda pela DF - 190, seguindo adiante e entrando à direita pela Vicinal VC - 321 até a divisa com o Rio Descoberto, ao Norte; pelo Ribeirão Taguatinga e pelo Rio Melchior, ao Sul; e pela Via que contorna a QNN 28 e pela Via P 1 Sul, a Leste. Esta poligonal compreende o Setor P Sul, Setor Habitacional Sol Nascente (chácaras a esquerda da Vicinal VC - 311), Condomínio Casa Branca, Condomínio Pôr-do-Sol, Área de Desenvolvimento Econômico - ADE (Pró-DF) e Núcleo Rural Laje ou Jibóia, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014. As propostas deverão conter documentos exigidos no Edital: regularidade na documentação exigida (habite-se, escritura, Termo de Cessão de Direito, Termo de Posse) certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis, se houver registro, comprovantes de pagamentos IPTU/TLP, Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa, de regularidade fiscal (GDF, Conjunta Federal, FGTS, Trabalhista) do Proprietário do Imóvel ou Procurador legal; Nada Consta de Débitos de Condomínio - se for o caso - Área útil entre 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) 300 m² (trezentos metros quadrados) ou mais, com fácil acesso ao imóvel. , para acomodar o Conselho Tutelar de CEILÂNDIA IV. Descrição do imóvel (área física e instalações existentes); cópia da documentação; livre de quaisquer ônus e preenchimento do formulário de proposta com os dados: nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço do imóvel a ser locado, CEP, dois telefones para contato, correio eletrônico, objeto da proposta, valor do aluguel mensal por extenso, data e validade da proposta (mínimo 90 dias) e idade real do imóvel. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste, na atual sede do Conselho Tutelar, localizada na QNN 05 Conjunto B Casa 25 - Ceilândia Sul - DF ou no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, SAAN, Quadra 01 Comércio Local, lote "C", 2º andar - Diretoria de Apoio Operacional - DIAO e as propostas deverão ser entregues, até às 17:30 hs. do dia 11 de setembro de 2017, sendo que, se o vencimento do prazo se der em dia que não haja expediente, o encerramento ocorrerá no dia útil subsequente. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e endereçado à: Comissão para Recebimento de Propostas de Locação de Imóveis. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades desse Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito dos Editais pelos telefones: 61 3371.5830 (Conselho Tutelar) ou 61-3213-0712 (Comissão de Locação).

RICARDO DE SOUSA FERREIRA  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001252

PROCESSO: 150.002002/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de carregadores, para atender o projeto "JORNADA INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO DO PATRIMÔNIO URBANO MODERNO", nos dias 21, 22 e 31/08/2017 e 22/10/2017, no Cine Brasília e no Museu da República - Brasília - DF. Lote 39 - item 39.1 - auxiliar no carregamento de caixas de demais itens necessários. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de agosto de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001253

PROCESSO: 150.002002/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 08.829.177/0001-07. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo baú, para atender o projeto "JORNADA INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO DO PATRIMÔNIO URBANO MODERNO", nos dias 21, 22 e 31/08/2017 e 22/10/2017, no Cine Brasília e no Museu da República - Brasília - DF. Lote 50 - item 50.1 - locação de um veículo tipo baú para atendimento da OSTNCS. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de agosto de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001269

PROCESSO: 150.001866/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP. - CNPJ nº 18.749.909/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, para atender o projeto "PODERES DA ARTE NA VIRADA DO CERRADO 2017", nos dias 31/08/2017, 01/09/2017 e 02/09/2017, no gramado do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves - Brasília - DF. Lote 35 - item 35.2 - banheiro químico adaptado para cadeirantes e item 35.1 - banheiro químico standar. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 08 dias. Do Valor: R\$1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de agosto de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001270

PROCESSO: 150.001866/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de segurança e transporte, para atender o projeto "PODERES DA ARTE NA VIRADA DO CERRADO 2017", nos dias 31/08/2017, 01/09/2017 e 02/09/2017, no gramado do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves - Brasília - DF. Lote 46 - item 46.2 - serviço de segurança desarmado (segurança de eventos); Lote 42 - item 42.4 - ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível (diária de 12 hs) e Lote 42 - item 42.3 - micro-ônibus com 22 lugares, ar condicionado, assento reclinável, motorista, celular e combustível. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 08 dias. Do Valor: R\$24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de agosto de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001271

PROCESSO: 150.001866/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME. - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de geração de energia e força, para atender o projeto "PODERES DA ARTE NA VIRADA DO CERRADO 2017",

nos dias 31/08/2017, 01/09/2017 e 02/09/2017, no gramado do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves - Brasília - DF. Lote 13 - item 13.2 - grupo gerador singular de 250KVA. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 08 dias. Do Valor: R\$1.205,58 (um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de agosto de 2017.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE001274

PROCESSO: 150.001866/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA EPP. - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e bebidas - fora de ambiente hoteleiro, para atender o projeto "PODERES DA ARTE NA VIRADA DO CERRADO 2017", nos dias 31/08/2017, 01/09/2017 e 02/09/2017, no gramado do Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves - Brasília - DF. Lote 43 - item 43.5 - água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade. Pregão Eletrônico nº06/2016 e ARP nº01/16. Prazo: 08 dias. Do Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3348.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de agosto de 2017.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ n.º 33.683.111/0002-80 - Objeto: prestação de serviços de processamento de dados, pela Contratada, de consulta às bases de dados dos sistemas CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 17579/2016 - Licitação: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 14/09/2017 a 13/09/2018 - Valor estimado do Aditivo: R\$27.020,64 (vinte e sete mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00169 - Data de Emissão da NE: 24/01/2017 - Valor da NE: R\$18.387,30 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) - Data da Assinatura: 24/08/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada Jacimar Gomes Ferreira e Daniel Silva Antonelli. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 26/2016 (DODF n.º 187, pág. 156, 28/09/2016);

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 095/2017- Segedam (AA); Processo nº 19894/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação do servidor Rodrigo Azevedo, lotado no serviço de Licitação- Selic, no "Curso: Governança e Gestão de Riscos nas Aquisições" - Rio de Janeiro(RJ) - 6 a 8 de novembro de 2017. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), em favor da IOC Capacitação Ltda (One Cursos), para atender a despesa com as referidas inscrições. Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. ANILCÉIA MACHADO, Presidente.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 100/2017- Segedam (AA); Processo nº 26076/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação dos servidores Paulo Calvacanti de Oliveira e Wagner de Oliveira Rabelo, no Seminário: 50 grandes problemas enfrentados no planejamento e julgamento das licitações e na fiscalização e gestão dos contratos- como evitar, como solucionar e as orientações do TCU" - Belém(PA) - 28 a 30 de agosto de 2017. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da Zênite Informação e Consultoria S/A, para atender a despesa com as referidas inscrições. Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. ANILCÉIA MACHADO, Presidente.

**INEDITORIAIS****CENTRO DE REABILITAÇÃO ANCHIETA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS CENTRO DE REABILITAÇÃO ANCHIETA LTDA**

CNPJ/MF nº. 13.529.795/0001-71

Por meio deste convocamos todos os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução da empresa Centro de Reabilitação Anchieta, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.529.795/0001-71 a ser realizada no dia 26/09/2017, terça-feira, na Área Especial 8, 9, 10, Setor C Norte, Taguatinga Norte, Hospital Anchieta, auditório, cobertura, às 19h00, em primeira chamada com 3/4 (três quartos) do capital social, e às 19:30, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, esclarecendo que os assuntos objeto de deliberação dependem, legalmente, de quórum que represente 75% (setenta e cinco) por cento das quotas societárias. A assembleia em questão será destinada a: - Deliberação sobre a dissolução da sociedade. - Nomeação de liquidante - Esclarecimentos sobre os procedimentos de liquidação. O presente edital será levado a publicação na forma do art. 1152 do CCB. Brasília/DF, 24 de agosto de 2017, Tatiana Rodrigues Cardoso, RG. 2.867.355 SSP/DF, SÓCIA, Sabrina Cavalcanti Aragão Da Silveira, RG 1482489 SSP/DF, SÓCIA. DAR-827/2017.

**FISIOTERAPIA ANCHIETA LTDA**

CNPJ Nº. 09.140.041/0001-58

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Por meio deste convocamos todos os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária de Dissolução da sociedade Fisioterapia Anchieta Ltda, inscrita no CNPJ nº. 09.140.041/0001-58 a ser realizada no dia 21/09/2017, quinta-feira, na Área Especial 8, 9, 10, Setor C Norte, Taguatinga Norte, Hospital Anchieta, auditório, cobertura, às 19h00, em primeira chamada com 3/4 (três quartos) do capital social e às 19:30, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, esclarecendo que os assuntos objeto de deliberação dependem, legalmente, de quórum que represente 75% (setenta e cinco) por cento das quotas societárias. A assembleia em questão será destinada a: - Deliberação sobre a dissolução da sociedade. -Nomeação de liquidante. - Esclarecimentos sobre os procedimentos de liquidação. O presente edital será levado a publicação na forma do art. 1152 do CCB. Brasília, 17 de agosto de 2017. TATIANA RODRIGUES CARDOSO: RG. 2.867.355 SSP/DF. SÓCIA-ADMINISTRADORA. SABRINA CAVALCANTI ARAGÃO DA SILVEIRA. RG 1482489 SSP/DF. SÓCIA. DAR-826/2017.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 216/2017

PROCESSO: 2017.07.2448.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 216/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio de proficiência (Controle de qualidade externo e interno para laboratórios clínicos), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 25 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO - ART. 4º

CHAMAMENTO Nº 120/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 120/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/08/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais

para pintura (Tinta, Rolo de espuma, Suporte para rolo...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 57 e 58 para a empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME, pelo valor total estimado de R\$ 6.364,40 (Seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). O item 55 foi cancelado. Brasília - DF, 25 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO - ART. 4º

CHAMAMENTO Nº 127/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 127/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/08/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Alteplase, aminofilina, cisatracúrio...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais). Brasília - DF, 25 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO - ART. 4º

CHAMAMENTO Nº 129/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 129/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/08/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Brometo de N-Butil, Difenidramina, Dimenidrinato...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 09 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI - ME, pelo valor total de R\$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos); item 06 para a empresa Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda ME, pelo valor total de R\$ 1.118,40 (Um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 25 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 201/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 201/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/08/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Ciclofosfamida e Irinotecano), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.779,00 (Nove mil, setecentos e noventa e nove reais). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 25 de Agosto de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-117/2017.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGE Nº 01/2017

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 9º, inciso I, e em perfeita consonância com o art. 10, todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2017 (segunda-feira) no auditório da Secretaria de Fazenda do DF, no Ed. Vale do Rio Doce, SBN Quadra 01, Brasília-DF, às 18:00h com maioria absoluta ou em 2ª convocação às 18:30h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Fundo Pró-Receita e Gratificação de Titulação e medidas a serem adotadas; 2) Parcelamento de Salários e medidas a serem adotadas; 3) Pedido de Reexame no TCDF sobre Indenização de Transporte; 4) Desmonte da Fiscalização Tributária; 5) Criação e efetivação de um fundo de mobilização permanente; 6) Assuntos gerais. Brasília/DF, 25 de agosto de 2017. Adalberto Imbrosio Oliveira - Presidente.

DAR-830/2017.